

**PREFEITURA DE BRUSQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2024**  
**Centro de Educação Infantil Noêmia Izabel Walendowsky Fialho I**

**Brusque – SC, 2024**  
**PREFEITURA DE BRUSQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Prefeito de Brusque**

André Vechi

**Secretária Municipal de Educação**

Franciele Marcia Meyer

**Diretora da Educação Infantil**

Bruna B. Coelho Pereira

**Diretora**

Esília Dalcegio

**Coordenadora do Centro de Educação Infantil**

Ana Lúcia Rodrigues Marques

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>05</b>
<b>2. DIMENSÃO SITUACIONAL .....</b>	<b>07</b>
2.1. Dados de Identificação da Unidade Escolar.....	07
2.2. Diagnóstico da Realidade .....	07
2.2.1. Histórico do CEI Noêmia Fialho I.....	07
2.2.2. Estrutura e Espaço Físico do CEI.....	08
2.2.3. Segmentos e Turmas do CEI.....	09
2.3. Caracterização da Unidade Escolar.....	10
<b>3. DIMENSÃO CONCEITUAL.....</b>	<b>12</b>
3.1. Concepção de Educação Escola e Sociedade .....	12
3.1.1. Concepção de Educação.....	12
3.1.2. Concepção de Escola.....	13
3.1.3. Concepção de Sociedade.....	14
3.2. Tendência Pedagógica.....	15
3.3. Princípios e Valores.....	16
3.4. Objetivo da Educação Infantil.....	16
3.5. Matriz Curricular.....	17
3.6. Metodologia de Ensino.....	18
3.7. Avaliação e Documentação.....	18
3.8. Atendimento Educacional Especializado – AEE.....	19
3.9. Programa e Projetos .....	22
3.10. Participação dos Pais ou Responsáveis Legal .....	24
3.11. Avaliação Institucional .....	26
3.12. Gráficos.....	27
3.12.1. Estado civil dos pais.....	27
3.12.2. Com quem o aluno mora?.....	27
3.12.3. Sua residência é? .....	27
3.12.4. Religião da família?.....	28
3.12.5. Como vocês preenchem suas horas de lazer?.....	28
3.12.6. Qual o principal meio de transporte da família?.....	28
3.12.7. Tem acesso à internet em casa?.....	28
3.12.8. Nível de escolaridade do pai?.....	29
3.12.9. Nível de escolaridade da mãe?.....	29
3.12.10. Área de trabalho do pai?.....	29
3.12.11. Área de trabalho da mãe?.....	29
3.12.12. Renda da família (a soma de todos os que trabalham em sua casa)?.....	30
3.12.13. Na família há criança público-alvo da educação especial (inclusão)?.....	30

3.12.14. De que forma vocês participam da vida escolar de seu filho(a)?.....	30
3.12.15. Satisfeito pelo trabalho desenvolvido na escola - Limpeza? .....	30
3.12.16. Satisfeito pelo trabalho desenvolvido na escola - Cozinha? .....	31
3.12.17. Satisfeito pelo trabalho desenvolvido na escola - Monitores? .....	31
3.12.18. Satisfeito pelo trabalho desenvolvido na escola Professores?.....	31
3.12.19. Satisfeito pelo trabalho desenvolvido na escola - Professor de Educação Física? .....	31
3.12.20. Satisfeito pelo trabalho desenvolvido na escola - Secretaria? .....	32
3.12.21. Satisfeito pelo trabalho desenvolvido na escola Coordenadora?.....	32
3.12.22. Satisfeito pelo trabalho desenvolvido na escola - Diretora? .....	32
3.13. Captação de Recursos .....	32
<b>4. DIMENSÃO OPERACIONAL.....</b>	<b>34</b>
4.1. Calendário Escolar .....	34
4.2. Horário de Funcionamento .....	34
4.3. Planejamento de Ações e Metas.....	35
4.3.1. CEI Noêmia Fialho I.....	35
4.4. Regimento Interno .....	39
4.4.1. Transcrição do Regimento Escolar.....	39
4.5. Plancon .....	63
<b>5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>64</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O Projeto Político Pedagógico (PPP), faz parte de todo um processo de gestão democrática e tem como principal objetivo a promoção da autonomia e da independência dos espaços educativos, além de provocar e fortalecer um clima de coletividade, em que professores, gestores, alunos, pais e demais profissionais sintam-se elementos responsáveis por todas as ações realizadas, por isso a exigência da participação de todos no seu processo de elaboração. Essa proposta enquadra-se na legislatura, desde a nossa Carta Magna, a Constituição Federal de 1988 que, no artigo 206, apresenta a gestão democrática da escola como um dos princípios constitucionais. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 0–LDBN - Nº 9394/96 no Art. 12, inciso I afirma que é incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborar e executar sua proposta pedagógica. A mesma lei, nos artigos 13 e 14, atribui às incumbências dos docentes e reforça a gestão democrática garantindo a participação de toda a comunidade escolar na elaboração da proposta pedagógica. Tudo isso focado pelos princípios políticos, de acordo com o MEC (2011), dos direitos e deveres, da cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática. Para Veiga (2007), a autonomia da escola é uma questão importante para o delineamento de sua identidade, e esta autonomia se constrói a partir do PPP. Por isso, afirma Veiga (2007, p.15), que a luta da escola é para a descentralização em busca de sua autonomia e qualidade (...), sendo uma oportunidade ímpar de a comunidade definir em conjunto a escola que deseja construir.

O projeto pedagógico da escola está hoje inserido num cenário marcado pela diversidade. Cada escola é resultado de um processo de desenvolvimento de suas próprias contradições.

Na perspectiva de Moacir Gadotti, PPP da escola advém de uma problemática, desta forma, personifica um desafio para todos os educadores.

Este documento tem por objetivo destacar a função principal do CEI Professora Noêmia Fialho I, que é Cuidar e Educar, e assim garantir o papel social que possibilita as crianças o sucesso educacional, preservando seu bem-estar físico e estimulando seus aspectos cognitivo, emocional e social.

O Projeto Político Pedagógico é uma proposta flexível a ser concretizada nos planos anuais e nos projetos educacionais, que podem ser planejados: semanalmente, quinzenalmente conforme a necessidade e interesse dos grupos.

Nos projetos estão as tendências pedagógicas utilizadas no CEI, bem como o sistema de estimulação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças.

A construção do PPP é fundamentada em um conhecimento que não é pronto e acabado, mas em constante avaliação e reformulação, priorizando um caminho que enriqueça a dinâmica da prática pedagógica dos professores.

A articulação entre o projeto político-pedagógico, o acompanhamento das ações, a avaliação e utilização dos resultados, com a participação e envolvimento da comunidade escolar do CEI torna o PPP um documento vivo, dinâmico e eficaz. Conforme Veiga (2002, p. 13) o PPP “É também um instrumento que identifica a escola como uma instituição social, voltada para a educação, portanto, com objetivos específicos para esse fim”.

Ao construirmos nosso Projeto Político Pedagógico levamos em conta a realidade que circunda o CEI e as famílias das nossas crianças, pois, certamente, a realidade social das crianças afeta a sua vida escolar, e os dados obtidos através da pesquisa contribuíram para nos orientar.

Analizamos as condições físicas e os recursos humanos disponíveis para a efetivação do Projeto, como também as metas e planejamentos do CEI, embasados na Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação, pois atendemos desde a turma de Infantil I, período integral as turmas de pré-escola, período parcial. Por isso a necessidade de se pensar em formas diferenciadas de atendimento, incluindo atividades extracurriculares. Buscamos enquanto CEI priorizar o cotidiano escolar de forma que envolva a aprendizagem das crianças.

O projeto político pedagógico, enquanto documento que aborda as diretrizes gerais da escola, consiste, no planejamento e realizações conjuntas voltadas para um compromisso coletivo com qualidade do processo ensino – aprendizagem, ou melhor, na formação do ser da criança.

Em síntese, caracteriza o caminho a ser trilhado por todos aqueles que estão diretamente envolvidos com a escola, ou seja, a comunidade escolar.

## **2. DIMENSÃO SITUACIONAL**

### **2.1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR**

**Nome:** Centro de Educação Infantil Prof<sup>a</sup> Noêmia Izabel Walendowsky Fialho.

**Endereço Físico:** Rua Afonso Pena nº 114, Centro, Brusque/SC.

**Endereços Eletrônicos:** E-mail: ceinf@educacao.brusque.sc.gov.br

**SITE:** www.semebrusque.com

**Autorização:** Decreto Nº 6.251 de 04 de maio de 2010

### **2.2. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE**

#### **2.2.1. HISTÓRICO DO CEI NOÊMIA FIALHO I**

Em 04 de maio de 2010, o prefeito Paulo Roberto Eccel, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I art. 111 da Lei Orgânica do Município, e considerando o constante na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, decreta no Art. 1º a criação do Centro de Educação Infantil “Prof<sup>a</sup> Noêmia Izabel Walendowsky Fialho”, localizado da Rua Afonso Pena, nº 114, Centro I, na cidade de Brusque-SC.

A inauguração oficial do Centro de Educação Infantil Prof<sup>a</sup> Noêmia Izabel Walendowsky Fialho (integrado a rede pública de educandário), para a comunidade aconteceu aos 17 de maio de 2010, com a presença de autoridades municipais, familiares da homenageada (in memória) e demais pessoas da comunidade, também nomeava para ser diretora do CEI, Esília Dalcegio, professora efetiva da rede pública municipal de educação, portaria número 17923-0, estando à frente da direção a partir deste momento.

Atualmente o CEI, atende a 232 crianças na faixa etária de 2 anos incompletos a 05 anos e 11 meses, em período integral das 7h30min às 17 h e em período parcial crianças com 04 a 05 anos, 11 meses.

Constam da equipe de funcionários 15 professoras, 09 monitores, 05 monitores de inclusão 01 professor de educação física, 04 merendeiras, 02 serventes e 01 servente geral que atende a três CEIs, 01 secretária, 01 coordenadora e 01 diretora.

A APP (associação de pais e professores), adquiriu sua certidão de personalidade jurídica registrando seu estatuto no Oficial de Registro Civil de

Pessoas Jurídicas da Comarca de Brusque, livro A-46, folhas 112, sob o nº 2747, em 19 de setembro de 2010, composto dos pais: Edimara Garcia Wandrey - presidente, Edileusa Cunha Portela Lubke – vice-presidente, Patrícia Fenske Vieira – 1ª secretária, Elisângela Battisti Archer – 2ª secretária, Maurício Ernandes Heinig – 1ª tesoureira, Valquiria Kotonosky Parise Saragoça – 2ª tesoureira, presidente do conselho fiscal – Esília Dalcegio, membros do conselho fiscal efetivos – Maria Goreti Crespi de Souza, Elisiane Aparecida Ribeiro, membros do conselho fiscal suplentes – Julio Cesar Leão e Valdeir Rodrigues Caitano, para participarem das decisões, contribuições, organizações, montagens e andamentos da unidade escolar.

As reuniões e decisões da APP, bem como, do Conselho Escolar do CEI, constam em livro ata com pauta das reuniões, assim como as prestações de contas da APP e documentos referentes a: criação, normas, administração e andamento do Centro de Educação Infantil Prof.<sup>a</sup> Noêmia Izabel Walendowsky Fialho, encontram-se arquivados na secretaria da instituição.

### **2.2.1. ESTRUTURA E ESPAÇO FÍSICO DO CEI**

As dependências do CEI situam-se em uma estrutura de alvenaria (casa residencial com demais ambientes) adaptada para atender a uma demanda de crianças em período integral (creche) e parcial (pré-escola) sendo o imóvel alugado pela Prefeitura Municipal de Brusque, conta hoje com um espaço físico, conforme segue abaixo:

Espaço Físico do CEI: 08 salas de aula, 08 banheiros internos, 02 banheiros externos, 01 sala interativa, 01 cozinha, 01 cozinha dos funcionários, 01 depósito para armazenar alimentos, 01 refeitório coberto, 01 sala de educação física, 01 secretaria, 01 sala para os professores, 01 sala de AEE, 01 sala da coordenação, 01 lavanderia, 01 depósito de material de limpeza, 01 ginásio coberto, 01 caixa de areia coberta, 02 parques infantis e 01 bosque.

Materiais Eletroeletrônicos; 01 liquidificador industrial, 01 liquidificador doméstico, 01 fogão industrial, 01 forno industrial, 01 torneira elétrica, 12 aparelhos de ar condicionado splits, 03 geladeiras, 02 freezers, 01 batedeira planetária, 06 ventiladores de parede, relógios, móveis e utensílios em geral;



Materiais de Sala: móveis, espelho, ventilador de parede, quadro, livros, jogos didáticos, fantoches, relógio, brinquedos pedagógicos, Tvs, minibiblioteca, tapete e ar-condicionado split,

Material de Sala de Professor: móveis, computadores, projetor multimídia - data show, relógio, livros, minibiblioteca, jogos pedagógicos, Tv e ar-condicionado split.

Material para Sala de Educação Física: móveis, jogos e brinquedos didáticos

Material para sala de AEE: móveis, computadores, - data show, relógio, livros, jogos pedagógicos e ar-condicionado split.

Materiais Didáticos de Secretaria: móveis, arquivos, telefone sem fio, computador, impressora, livros didáticos, relógio, máquina fotográfica, ar-condicionado, guilhotina, pistola de cola quente, coleções, documentos em geral e materiais de escritório

### 2.2.3. SEGMENTOS E TURMAS DO CEI

O Centro CEI Noêmia Fialho I, de acordo com a resolução n.º resolução 6/2010 do Conselho Nacional de Educação (CNE) oferece o ensino em Educação Infantil, dos 2 aos 5 anos e 11 meses de idade com data corte para o dia 31 de março do ano letivo de acordo com a Lei a Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional vigente, e suas alterações, em especial a lei Federal nº 12.796, de 04/04/2013;

Neste contexto: O CEI atende atualmente 218 alunos na Educação Infantil conforme quadro 01 abaixo:

	<b>Turmas</b>	<b>Nº de Turmas</b>	<b>Nº de Crianças</b>
Turmas	Infantil I	02	32
Integrais	Infantil II	03	58
Turmas	Pré-Escola I	03	60
Parciais	Pré- Escola II	03	68
<b>Totais Gerais</b>		<b>11</b>	<b>218</b>

As aulas de Educação Física no CEI Noêmia Fialho I são ministradas por 2 professores da disciplina, com carga horária semanal de 20h cada um.

Nos grupos acima descritos será também ministrada hora atividade por 4 professores específicos, com carga horária de 40h semanais;

O atendimento aos grupos acima citados através de regência e Hora Atividade se dá por profissionais com Graduação e com Pós-Graduação na área, estes são efetivos na Rede Municipal de Educação e nesta Instituição.

Os profissionais no cargo de monitor realizam suas atribuições sendo 4 admitidos de forma efetiva e 13 em atendimento de caráter temporário;

### 2.3. CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Nome do funcionário	Função/situação	Formação
Alanna Camargo Lima Santos	Monitora Auxiliar Secretaria	Ensino Superior em RH
Alcilene Ferreira Monteiro	Monitora Sala/(Contratada)	Ens. Fundamental
Ana Carina Salvin	Monitora II/Efetiva	Pós em Educação da Tecnologia
Ana Lúcia Rodrigues Marques	Coordenadora/Efetiva	Pós em Neuropsicopedagogia Clínica e Institucional
Bianca Santos	Monitor Inclusão(Contratada)	Ensino Médio
Brenda de Almeida e Silva	Monitora II/Efetiva	Engenharia Química (4ª Fase)
Camila Estefania Lehmann	Monitor Inclusão(Contratada)	Ensino Médio
Carla Stefani Silva de Oliveira	Monitor Inclusão(Contratada)	Ensino Superior
Cristina de Melo Rolim	Monitor Inclusão(Contratada)	Ensino Superior
Cristiene Romeu da Silva do Couto	Monitor Sala/(Contratada)	Ensino Superior
Daniela Vechini	Profª/Regente/Efetiva	Pós Educação Infantil
Elisangela Andreia Somavila	Profª/Hora Atividade/Efetiva	Pós Educação Infantil e Séries Iniciais
Emanuelly Fernanda Sandri dos Santos Mantegazza Curbelo	Monitora/Efetiva	Direito
Esília Dalcegio	Diretora/CC	Pós em Educação Infantil Pós em Gestão/Administração
Geisa Lucia Soares de Alemeida	Monitora Sala/(Contratada)	Ensino Médio
Helena Alves da Silva Burigo da Costa	Profª/Regente/Efetiva	Pós em Educação Infantil e Anos Iniciais
Jaquelinny Cristina dos Santos Pereira	Monitora Sala/(Contratada)	Ensino Médio
Keila Taise kühn	Profª/Hora Atividade/Efetiva	Pós e Psicopedagogia
Keiliane da Silva Barros	Monitor Inclusão(Contratada)	Graduação Curta
Kelli Karina Kormann Maurici	Profª/Regente/Efetiva	Pós-graduação
Lindinalza Fernandes Silva Farias	Monitor Inclusão(Contratada)	Ensino Médio
Lindinalva Vieira de Jesus	Merendeira/(Contratado)	Ensino Fundamental

<b>Nome do funcionário</b>	<b>Função/situação</b>	<b>Formação</b>
Lucas Josué Cavaco	Profº E. Física/(Contratada)	Graduação Educação Física
Lúcia Martins Fonseca	Profª/Regente/Efetiva	Graduação Pedagogia
Luciana Roza	Profª Regente/Efetiva	Pós em Gestão escolar e Psicopedagogia Clínica e Institucional
Maiara Lima Mendes	Monitor Inclusão(Contratada)	Ensino Médio
Manoele Ferreira Romero	Profª Ed. Física/20h/ACT	Graduação
Maraiza Sardo	Profª/Regente/Efetiva	Pós Educação
Maria Estela Leite de Sousa	Monitor II/Efetiva	Graduação em Pedagogia
Maria Marlete Ribeiro	Servente/(Contratada)	Ensino Fundamental
Marileia da Silva Moresco	Profª Hora Atividade/Efetiva	Pós Graduação
Maristela de Sousa Facchini	Profª/Regente/Efetiva	Pós Graduação
Marli Aparecida de Oliveira	Merendeira/(Contratada)	Ensino Fundamental
Mary Deise Souza Santos	Monitora Sala/(Contratada)	Ensino Médio
Patrícia Pretti Dallago	Profª/Regente/Efetiva	Pós Gestão do Trabalho Pedagógico/Gestão e /Orientação Escolar
Renta Buosi Monteiro	Profª AEE	Graduação
Samanta dos Santos dos Santos	Monitora Sala/(Contratada)	Graduação Plena
Sheyla Mougó Silva	Monitora Sala/(Contratada)	Graduação Plena
Tataiana Dalpiaz	Monitora Sala/(Contratada)	Cursando Educação Física
Tchiago Brigo	Profº Ed. Física/20h/Efetivo	Mestrado em Educação Física
Valdete Rodrigues	Profª/Regente/Efetiva	Ensino Superior
Vanilson da Silva Rosa	Servente/(Contratado)	Ensino Fundamental

Segundo pesquisa realizada com as famílias que o CEI atende, foi possível conhecer a realidade das crianças que frequentam a instituição. Portanto, foram destacados e elencados alguns dados pesquisados, por meio do diagnóstico Sócio-econômico-cultural, demonstrado nos gráficos em anexo.

A comunidade é bastante diversificada, principalmente pelo atendimento integral, na creche e parcial na pré-escola, fazendo parte deste universo, famílias de operários, autônomos, empresários, professores, funcionários públicos, oriundo de várias partes do Brasil, além receber alunos de outros países como: Haiti, Venezuela, China, Coreia e Argentina, entre outros e porque este CEI, atende as famílias vindas de todos os bairros do município. Dessa forma podemos concluir que, um dos principais critérios, para os pais procurarem nossos CEIs, é pela localização, fica no centro da cidade e atende em tempo integral, crianças dos 2 anos e 11 meses à 04 anos e em período parcial crianças de 04 anos à 5 anos e 11 meses.

### 3. DIMENSÃO CONCEITUAL

#### 3.1. CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO ESCOLA E SOCIEDADE

##### 3.1.1. CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO

A concepção de educação é um processo que passa pela compreensão da natureza humana. Ou seja, apropriar-se da cultura e dos conhecimentos ao longo dos tempos, é algo tipicamente humano.

“Entendida a educação como apropriação da cultura humana produzida historicamente e a escola como instituição que provê a educação sistematizada, sobressai a importância das medidas visando à realização eficiente dos objetivos da instituição escolar, em especial da escola pública básica, voltada ao atendimento das camadas trabalhadoras... é pela educação que o ser humano atualiza-se enquanto sujeito histórico, em termos do saber produzido pelo homem em sua progressiva diferenciação do restante da natureza”( Paro, 2003, p. 7).

Dada a sua importância, a educação é garantida pela legislação em todas as esferas, a nível nacional e internacional, sendo considerada como um dos direitos fundamentais do ser humano, conforme prevê a Declaração universal dos Direitos Humanos ONU (1948), o qual o Brasil é signatário, e também pela a Constituição Federal, quando diz que: a educação é um direito de todos e dever do Estado, diante disso o poder público é investido de autoridade para impor como obrigatória, e oferecer de forma gratuita a todos indistintamente.

*“a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho “(BRASIL, 1988)*

Nesse mesmo sentido, a Base Nacional Comum Curricular, defende uma educação ao longo da vida, como a primeira de suas 10 Competências ao defender que: “Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.”(BRASIL, 2018, p. 9);

Dessa forma, percebe-se a centralidade que a educação exerce sobre a sociedade em cada tempo e espaço, definindo-se como base para a garantia da

aprendizagem e do desenvolvimento do ser humano e da sociedade.

### **3.1.2. CONCEPÇÃO DE ESCOLA**

O conceito de escola, segundo o dicionário Aurélio é ,“Estabelecimento que se destina ao ensino, público ou particular; colégio”. No entanto, sabemos que esta é uma forma reduzida do conceito, diante do seu significado na sociedade contemporânea. Escola é antes de tudo o lugar do encontro, do ensinar e do aprender cotidianamente. Do construir e desconstruir conceitos e práticas. E se teve um espaço que passou por mudanças profundas nos últimos dois anos, este lugar foi a escola. A falta de conhecimento e domínio no uso das tecnologias, nos fez perceber o quanto esta escola do século XXI, não vive, e conseqüentemente não usufrui dos recursos indispensáveis em uma sociedade moderna.

A pandemia escancarou nossas mazelas, mostrando também o não saber dos educadores. Isso nos fragilizou enquanto escola? De certa forma, sim. Porém, também nos mostrou possibilidades de fazer diferente, do estudo e do trabalho colaborativo, colocando em evidência a célebre frase de Freire quando diz que, o educador ao ensinar também aprende.

No contexto da educação infantil, acreditamos que é papel da escola promover a interação entre os saberes populares e os científicos permeados pela vivência e experiência escolar, ressignificando e dotando sentido cada fazer, visto que a intencionalidade pedagógica precisa estar presente em cada ato, possibilitando assim, a aquisição do conhecimento por meio de aprendizagens significativas e contextualizadas.

A escola de educação infantil é um espaço privilegiado da construção político-social, acerca do conhecimento, do desenvolvimento das linguagens, da construção da autonomia e identidade da criança. Neste sentido, entendemos que, no exercício da autonomia e da democracia, cabe a instituição escolar desencadear o processo de construção coletiva e participativa na qual pais, professores, direção e funcionários num processo de ação – reflexão - ação, discutem e elaboram a proposta que define a identidade da escola, bem como as práticas e diretrizes de ação educacional.

“Sonhamos com uma escola pública capaz, que se vá construindo aos poucos num espaço de criatividade. Uma escola democrática em que se pratique uma pedagogia da pergunta, em que se ensine e aprenda

com seriedade, mas que a seriedade jamais vire sisudez. Uma escola em que, ao se ensinarem necessariamente os conteúdos, se ensine a pensar certo”(Freire,2000 a, p. 24).

### **3.1.3. CONCEPÇÃO DE SOCIEDADE**

A sociedade tal como conhecemos passou e passa por grandes transformações, no entanto, uma de suas características é a sua composição formada por agrupamentos humanos que se constituem a partir de algumas características e critérios. As relações estabelecidas entre eles podem ser em função do território em que se encontram, da cultura, de valores e também econômica.

Defendemos a construção de uma sociedade inclusiva, considerando em geral um ponto positivo para nossa ação, que deve reforçar o respeito pelas culturas. Desta forma entendemos que a Unidade Escolar se constitui em um espaço privilegiado de interação das diversidades culturais, étnicas e sociais. É um espaço que pode ser organizado para que as relações ocorram de forma significativa. A Convivência com o diferente e com o diverso possibilita a construção de novos saberes e relações. O ser humano é compreendido como sujeito de direitos, construtor de sua identidade além de socialmente ativo e responsável por si e pelo outro.

### **3.2. TENDÊNCIA PEDAGÓGICA**

O CEI Noêmia Fialho I segue a tendência pedagógica da rede Municipal de Educação de Brusque, que tem seu trabalho desenvolvido na Educação Infantil, envolvendo didáticas voltadas para a arte de ensinar, na qual a criança possa se desenvolver-se respeitando sua singularidade.

A Proposta Pedagógica da rede Municipal de Educação de Brusque, traz referências a BNCC, ao currículo Base da Educação Infantil e Fundamental do Território Catarinense. De acordo com a BNCC, as ações pedagógicas na Educação Infantil devem considerar os direitos de aprendizagem, campos de experiência, interações e o protagonismo infantil que são fundamentais para que a

criança possa aprender e se desenvolver. O currículo Base da Educação Infantil e Fundamental do Território Catarinense (2019) também faz referência ao protagonismo infantil, orientando a pensar a criança real, distante de um vir-a-ser, ou seja, indica que a criança precisa ser vista potente, ativa e criativa, como cidadã em seu tempo presente.

Nesta perspectiva a Tendência que corresponde as práticas na rede Municipal de Educação de Brusque é a Pedagogia Participativa.

Uma pedagogia da infância participativa é essencialmente a criação de espaços e tempos pedagógicos em que as inter-relações e relações sustentam atividades e projetos que possibilitam às crianças participar da construção da própria aprendizagem e comemorar as realizações (OLIVEIRA-FORMOSINHO, 2007)

A pedagogia participativa produz a ruptura com uma pedagogia tradicional transmissiva para promover outra visão do processo de ensino--aprendizagem e do ofício da criança e professor. A imagem da criança é a de um ser com competência e atividade. A motivação para a aprendizagem sustenta-se no interesse intrínseco da tarefa e nas motivações intrínsecas das crianças. A atividade da criança é entendida como colaboração no âmbito do cotidiano educativo. O papel do professor é o de organizar o ambiente, observar e escutar a criança para a compreender e lhe responder. O processo de aprendizagem é pensado como um espaço partilhado entre a criança e o adulto.

O educador deve compreender a importância de uma escuta atenta, um olhar próximo, seu tom de voz, sua fala e seu silêncio, suas ações e observações em cada vivência e experiência que promove o desenvolvimento da criança. Na Pedagogia Participativa criança e professor são protagonistas no processo de ensino aprendizagem.

### **3.3. PRINCÍPIOS E VALORES**

Ser um Centro de Educação Infantil que educa para uma sociedade em constante mudança onde o cuidar e o educar sejam atos indissociáveis, no qual as crianças pequenas e as crianças bem pequenas possam conviver, brincar,

participar, explorar, expressar e conhecer-se para a construção de uma comunidade inclusiva com valores definidos e exercido por todos.

O CEI têm como valores em seu trabalho cotidiano a democracia, a transparência, a credibilidade, o respeito a si e ao próximo, sendo sempre a criança o eixo norteador de todo o trabalho.

Proporcionar as crianças o desenvolvimento integral, estimulando a construção de valores voltados a sua autonomia, por meio de vivências e experiências significativas para estes primeiros anos de vida sendo o afeto a base para a consolidação das nossas práticas diárias.

Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

### **3.4. OBJETIVO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

O Centro de Educação Infantil objetiva sua ação pedagógica e educativa, fundamentada nos documentos municipais, estaduais e na Base Nacional Comum Curricular BNCC, principalmente no que se refere ao desenvolvimento dos campos de experiências previstos nestes documentos, para a garantia dos 06 (seis) direitos de aprendizagem e desenvolvimento, essenciais para garantir o respeito ao modo como as crianças aprendem e se desenvolvem, tem como eixos estruturantes as interações e brincadeiras, meio pelo qual os pequenos constroem e apropriam-se dos conhecimentos na convivência diária com as demais crianças e seus professores favorecendo a socialização e a aprendizagem.

### **3.5. MATRIZ CURRICULAR**

O currículo da educação infantil está em grande transformação, e a partir da BNCC, e da Proposta Curricular da Rede Municipal, que o mesmo vem sendo repensado, discutido como garantia dos direitos de aprendizagem das crianças.



O currículo inclui não apenas a teoria, mas tudo o que será ensinado, como os aspectos humanos e sociais, ou seja, o currículo estruturador e o currículo oculto.

É a partir da experiência das crianças que norteia-se o currículo. A prática pedagógica deixa a criança como protagonista do seu próprio aprendizado e o professor o mediador das interações e brincadeiras que deve garantir os direitos de aprendizagem sendo eles: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

Os campos de experiência desde de sua chegada na escola, nos momentos de refeição, no soninho, durante a interação das atividades e nas brincadeiras sendo assim na rotina como um todo, favorecendo o desenvolvimento amplo da criança.

No campo: Eu, o Outro e o Nós, visa a construção da identidade e também, da subjetividade da criança

No campo: Corpo, Gestos e Movimentos, foca em atividades e situações nas quais o uso do espaço com o corpo e as diversas formas de movimento são exploradas.

No campo: Traços, Sons Cores e Formas, prioriza o contato recorrente das crianças com variadas manifestações culturais, artísticas e científicas, agregando também o contato com as linguagens visuais e musicais.

No campo; Escuta, Fala Pensamento e Imaginação, enfatiza as atividades práticas com foco na linguagem oral, ampliando as formas de comunicação das crianças em situações sociais

Finalizando com o último campo: Espaço, Tempo, Quantidade, Relações e transformações, tem por objetivo favorecer a construção das noções de espaço em situações estáticas (perto, longe) e dinâmicas (para frente para trás), colaborando para que a criança aprenda seu esquema corporal e sua percepção espacial a partir de seu corpo e dos objetos ao seu alcance.

### **3.6. METODOLOGIA DE ENSINO**

A Rede Municipal de Educação, após uma vasta discussão entre os polos de formação, estabeleceu suas diretrizes para a educação, alicerçados pela BNCC e pelo Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Catarinense.

A definição destas diretrizes visa conduzir o processo de aprendizagem de forma intencional, organicamente concebida e dialogada, possibilitando o questionamento e a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, tendo como finalidade a qualidade educacional e social.

A metodologia proposta para a Educação da Rede Municipal de Educação de Brusque, requer uma ação pedagógica voltada a um processo educativo inovador, considerando todos os envolvidos como sujeitos deste processo. (BRUSQUE, 2020, pg. 97)

Diante dessa proposta, faz-se necessária a prática de constantes formações continuadas, quer sejam, cursos, seminários, simpósios, estudos pessoais e em grupos, tanto na unidade escolar por meio das reuniões pedagógicas e hora atividade, como nos polos, favorecendo a qualificação dos profissionais envolvidos no processo ensino/aprendizagem.

### **3.7. AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

A avaliação é um processo educativo contínuo, que faz sentido quando auxilia os educadores na reflexão sobre as necessidades das crianças e as situações que devam ser organizadas.

Através das avaliações pensamos no melhor caminho, revemos ações, criamos novas oportunidades de aprendizagem com atividades significativas que façam avançar no seu desenvolvimento e nas possibilidades de exploração do mundo pela criança, respeitando sua identidade sociocultural e proporcionando-lhe um ambiente interativo rico em materiais e situações a serem experienciadas.

No CEI Prof.<sup>a</sup> Noêmia Fialho a forma de avaliação e registro adotada segue a Proposta Curricular do Município, através da observação, reflexão, ação diária e semanal.

A observação constante no contexto do cotidiano infantil, se dá através das interações criança x criança, criança x professor, jogos, brinquedos, desafios lógicos matemáticos, linguagens e expressões das situações formais e informais, nos diversos espaços e momentos vivenciados no CEI.

Reflexão das ações planejadas e realizadas, reestruturando, repensando e organizando da melhor maneira possível o processo educativo.

No CEI Noêmia Fialho são realizadas reuniões com pais de acordo com a necessidade observada pelo, ao longo do processo de ensino aprendizagem.

De acordo com a proposta da rede municipal as famílias acompanham o processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças por meio do Portfólio online disponibilizado no link <https://aluno.brusque.sc.gov.br/ao/index.php>, e para acessá-lo, os responsáveis deverão colocar a data de nascimento de seu filho(a) e o código de matrícula enviado na agenda da criança.

### **3.8. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE**

Na rede municipal de Brusque, a Proposta Pedagógica referência a legislação nacional, bem como as convenções e tratados internacionais, a fim de garantir o direito a inclusão escolar as crianças, adolescentes e jovens que acessam a rede municipal de ensino.

No que se refere a Educação Infantil, a proposta pedagógica municipal a considera como um espaço de "descobertas", para as crianças que compõem e integram seu território. Assim, cria-se um ambiente de aprendizagem alicerçado ao respeito, a singularidade e subjetividade de cada criança.

O acesso à educação tem início na Educação Infantil, na qual se desenvolvem as bases necessárias para a construção do conhecimento e desenvolvimento global do aluno. Nessa etapa, o lúdico, o acesso às formas diferenciadas de comunicação, a riqueza de estímulos nos aspectos físicos, emocionais, cognitivos, psicomotores e sociais e a convivência com as diferenças favorecem as relações interpessoais, o respeito e a valorização da criança. (BRASIL, 2008, p.12)

Na Educação Infantil os atendimentos se constituem por meio da intervenção precoce, a qual oportuniza experiências significativas, compreendida como um conjunto de atividades dinâmicas, em caráter educacional, voltada à prevenção ou minimização das alterações no processo de desenvolvimento das crianças com diagnóstico ou prognóstico de atraso e/ou precocidade no desenvolvimento neuropsicomotor. Dentro desta concepção é de suma importância destacar que as propostas são estruturadas na interação com a criança, buscando explorar, modificar e construir experiências levando em consideração seus interesses e necessidades.

A BNCC (2017) sublinha o protagonismo na infância ao apontar que “as crianças na Educação Infantil têm direito a Conviver; Brincar; Participar; Explorar;

Expressar; Conhecer-se” (BRASIL, 2017, p. 38), constituindo por meio dessas experiências e manifestações a Educação Infantil como um contexto de enriquecimento e potencialização das interações e do desenvolvimento.

Com a prática docente, a BNCC (2017) também promove através da estruturação curricular a reorganização nas suas práticas e o aperfeiçoamento profissional de maneira democrática e inclusiva, ao buscar a superação da fragmentação curricular e ao incentivar a pesquisa e a contextualização das ações nos ambientes de aprendizagem com foco no desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes.

Nesse viés de integralidade curricular, a prática pedagógica em relação às crianças com condições diferenciadas de aprendizagem, requer dos profissionais, aperfeiçoamento constante e importantes articulações e alinhamentos entre docentes do ensino regular e do atendimento educacional especializado. É na complementariedade de saberes, concepções e práticas, que a intencionalidade pedagógica desenvolvida pelos docentes busca alcançar e contemplar em profundidade a singularidade do público-alvo e assim, oportunizar um contexto enriquecedor e promotor do desenvolvimento integral.

No que se refere a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Brusque, assim como na Educação Infantil, fundamenta-se no princípio de equidade, sobre o qual operacionaliza-se por meio de flexibilidades, adaptações e apoios necessários já preconizados na Lei no 9.394/1996 - Lei de diretrizes e bases da educação nacional.

[...] Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:

I – Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II – Terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do Ensino Fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV – Educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artísticas, intelectual ou psicomotora;

Ainda, no que se refere as adaptações e flexibilidades preconizadas na Educação Especial, considera-se importante destacar as formas de avaliações apontadas na Resolução Nº01/2019/COMED DE 26 DE MARÇO DE 2019 ao público-alvo

Art.8º A avaliação do desempenho escolar do público-alvo da educação especial deverá basear-se em uma ação pedagógica, processual e formativa, considerando o conhecimento prévio, o nível atual do desenvolvimento do estudante, as possibilidades de aprendizagens futuras, bem como, os aspectos qualitativos que indiquem as intervenções pedagógicas do professor. (BRUSQUE, 2019).

O mesmo documento ainda prevê que os resultados das aquisições e aprendizagens obtidas durante o período acadêmico serão realizados em pareceres descritivos semestrais, sendo função e competência dos professores regentes. A Educação Especial da Rede Municipal de Educação de Brusque, também prevê atividades de enriquecimento curricular aos estudantes que apresentam altas habilidades/superdotação.

Trabalhar pedagogicamente na perspectiva da Educação Inclusiva, significa respeitar as singularidades, identificar potencialidades e saber fazer uso de diferentes estratégias e metodologias para mediar e desenvolver competências, respeitando o ritmo próprio, o desenvolvimento individual a trajetória escolar e de vida de todos os estudantes, validando a experiência da aprendizagem em todos os contextos.

Em função da alta demanda de atendimento especializado, a partir do mês de maio de 2023, iniciou uma professora de Educação Especial 40 horas no CEI Noêmia Fialho I, sendo disponibilizado via ministério da Educação o recurso PDDE Acessível, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para equipar uma sala multifuncional.

No momento, atendemos 7 crianças com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, 1 com microcefalia, 1 em investigação de TOD e outras 12 crianças estão em investigação, por apresentarem atrasos no desenvolvimento e características que sugerem possíveis transtornos. Com estas crianças, é realizado um trabalho efetivo, comprometido envolvendo as famílias, direção, coordenação, professores, monitores e professor de Educação Especial, com planejamento articulado respeitando a singularidade de cada criança e suas

habilidades, buscando principalmente o bem-estar e o desenvolvimento contínuo. Certamente, a observação, registros e avaliação constantes contribuem neste processo educativo identificando os objetivos já alcançados e evidenciando onde pode-se avançar.

Para acompanhamento das crianças público-alvo da educação especial, e das que apresentam atrasos no desenvolvimento. Este suporte compreende a observação em sala e atendimento no contra turno das crianças em turno parcial, orientação aos professores e monitores, reunião com as famílias, avaliação e encaminhamentos para outros serviços e ou profissionais quando necessário, visto que, diante da demanda e da carga horária disponível no CEI, dentro da necessidade do aluno o atendimento será individualizado .

Ressalta-se que este trabalho conta também com a coordenação do Núcleo de Apoio Multidisciplinar em Educação Inclusiva - NAMEI, disponibilizado pela SEME/Brusque, para orientar, encaminhar e solicitar outros serviços e apoios que se fazem necessários.

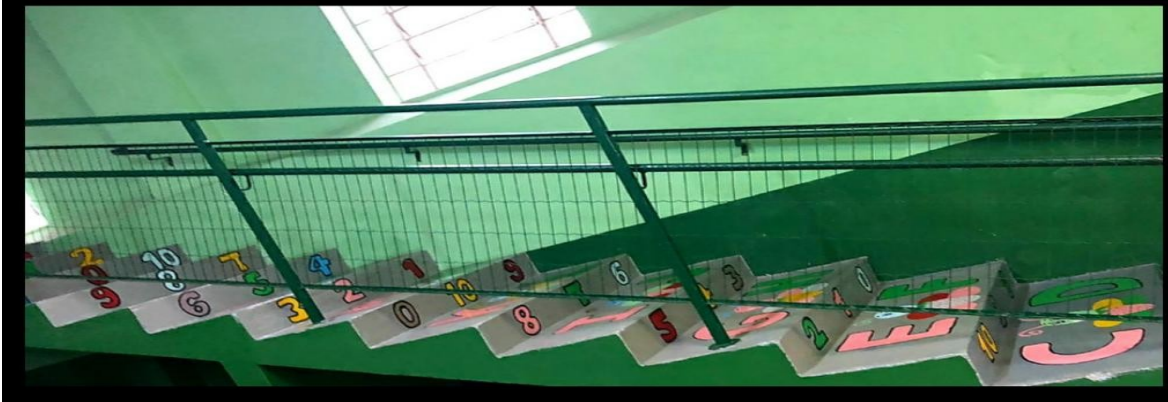
### 3.9. PROGRAMAS E PROJETOS

No CEI Noêmia Fialho I, no decorrer do ano priorizamos determinados projetos como: Alimentação saudável, Higiene bucal, revitalização de espaços e os projetos da hora atividade: Literatura Infantil e Elementos da Natureza, Jardinagem, Robótica Kids, painel sensorial, projetos com reciclados, cozinha funcional e Natal solidário que existe desde 2021.

O Projeto de Revitalização de Espaços, existe desde 2018, projeto este, desenvolvidos pelo CEI em parceria com os monitores com pinturas de letras e números na escada, pintura de jogos pedagógicos no corredor.







### 3.10. PARTICIPAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAL

O Centro de Educação Infantil Prof<sup>ª</sup> Noêmia Fialho I, adota e defende uma gestão participativa, ou seja, conta com a participação efetiva dos vários segmentos da comunidade escolar, pais, professores, estudantes e funcionários, na organização, na construção e na avaliação dos projetos pedagógicos, na administração dos recursos, enfim, nos processos decisórios da escola. Quanto maior a participação, maiores são as possibilidades de acerto nas decisões a serem tomadas e efetivadas na escola.

Nesse sentido, a comunidade escolar é convidada a participar das atividades e ações pedagógicas por meio de assembleias, reuniões, pesquisas, mostras de trabalhos, ações entre amigos, eventos da família, entre outros.

Já as crianças participam da vida escolar diariamente, opinando, sugerindo, falando sobre seus gostos e preferências, dentro das possibilidades do CEI. Citamos como exemplo: a escolha de brinquedos, a cor da pintura da casinha, bem como os seus móveis, por meio de pesquisa.

Abaixo segue fotos de algumas das ações previstas e que vem sendo implementadas ao longo do ano letivo de 2022, 2023 e 2024, dentro do plano de ação:

#### 2. Fotos da Pesquisa da Escolha das Cores da Casinha e dos Móveis





Abaixo segue a composição da APP e Conselho Escolar, referente ao biênio 2024 à 2026.

<b>FORMAÇÃO DA APP DO CEI 2024 À 2026</b>	
Presidente da APP	Maraiza Sardo
Vice-Presidente da APP	Jarne Paula de Àvila Neto
1ª Secretária da APP	Jaqueline Medeiros
2ª Secretária da APP	Tiago Gabriel Schlindwein Schmidt
1º Tesoureira	Helena da Silva Burigo da Costa
2º Tesoureira	Luciana Roza
Presidente Conselho Fiscal	Esilia Dalcegio
Membro Efetivo Rep/ Profº	Daniela Vechini
Membro Efetivo Rep/ Pais	Carla Cristina Bonamente
Suplente	Maiara Mendes de Lima
Suplente	Selma Digoli Medina

<b>FORMAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CEI 2021 À 2023</b>	
Gestão CEI Noêmia Fialho I	Esília Dalcegio
Presidente	Jaqueline Medeiros
Vice-Presidente	Helena da Silva Búrigo da Costa
Funcionário Titular	Sílvia Helena H. Bertoldi
1ª Secretária	Aline Djulei M. Machado
Suplente	Ceciliane Weber
2ª Secretária	Sônia Mara Valh Reichow
Suplente	Nadyne Fugazza B.T. Pereira

### **3.11. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

A avaliação institucional, é um dos pilares da gestão democrática, por meio desta, busca-se o autoconhecimento institucional, a partir das percepções e do olhar crítico e propositivo de toda a comunidade escolar.

É um processo permanente, caracterizando-se como um importante instrumento de melhoria da qualidade do ensino, na medida em que permite a identificação e resolução de problemas.

No CEI Noêmia Fialho I, a avaliação acontece anualmente, por meio de pesquisa com a comunidade escolar. Com os profissionais, além da pesquisa, participam da elaboração do planejamento estratégico, sendo está uma prática que acontece anualmente, desde 2010. É uma ação que envolve todo o grupo de funcionários do CEI, bem como, a APP e Conselho Escolar. O mesmo serve como fio condutor para as decisões e ações que acontecem no CEI, de maneira a atender as necessidades e demandas apresentadas a cada ano letivo.

As dimensões contempladas envolvem as áreas: Pedagógica/Didática, Administrativa/Financeira, Estrutura Física, Formação, Calendário e Eventos. Nele constam os objetivos, estratégias, recursos, cronograma e responsáveis.

O acompanhamento e monitoramento do plano acontece de forma sistematizada, onde as ações são desenvolvidas segundo os critérios de prioridade e disponibilidade de recursos. A devolutiva das ações realizadas são feitas nas reuniões pedagógicas, reuniões de APP/Conselho Escolar, de informativos nos grupos de WhatsApp de funcionários, Pais, nas prestações de contas da APP, como forma de dar transparência e visibilidade a cada ação desenvolvida.

Já, a pesquisa realizada com as famílias, tem o objetivo de conhecer melhor sua realidade, no que tange os aspectos sociais, educacionais, econômicos, bem como sua percepção e satisfação com a escola e o fazer pedagógico.

Segue alguns dados do diagnóstico obtido na pesquisa nos 177 questionários que foram respondidos.

Na comunidade atendida 50% das crianças são de famílias mais jovens, tendo em média de 01 a 02 filhos, vindas de outras cidades e estados, pois a cidade de Brusque é um polo de grandes empresas, atraindo com isso, famílias trabalhadoras, em busca de melhores condições de vida e conseqüentemente também, vagas em creche, que atendam em período integral e parcial. Este universo, é composto por famílias de operários, autônomos, empresários, professores, funcionários públicos, entre outros e porque este CEI, atende as famílias vindas de todos os bairros do município. Dessa forma podemos concluir que, um dos principais critérios para os pais procurarem nosso CEI, é pela localização / Centro e CEI, visto que muitos pais trabalham no centro.

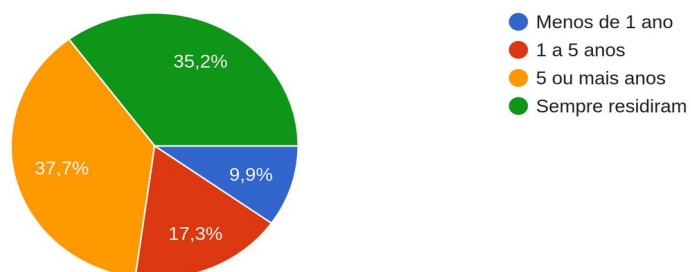
Com base no diagnóstico da pesquisa, constatou-se que as famílias que fazem parte da comunidade escolar deste CEI, são:

### 3.12. Gráficos

#### 3.1.2. De onde a Família é natural?

Quanto tempo a família reside em Brusque-SC?

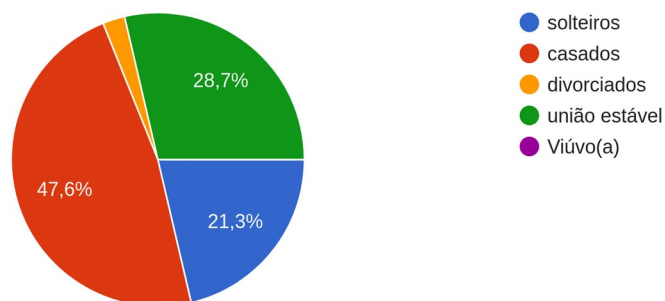
162 respostas



#### 3.12.1. Estado civil dos pais

Estado civil dos pais da criança atendida pelo CEI NOÊMIA FIALHO I?

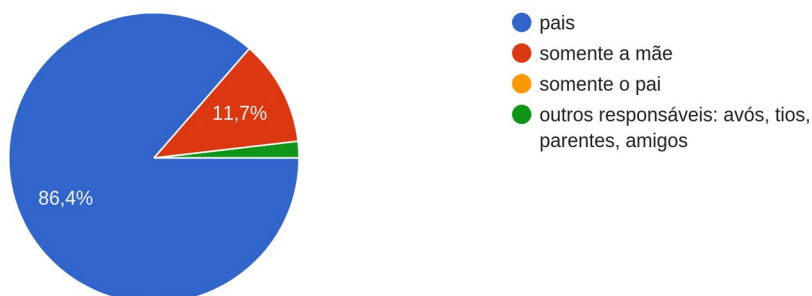
164 respostas



#### 3.12.2. Com quem mora a criança atendida pelo CEI ?

Com quem mora a criança atendida pelo CEI NOÊMIA FIALHO I?

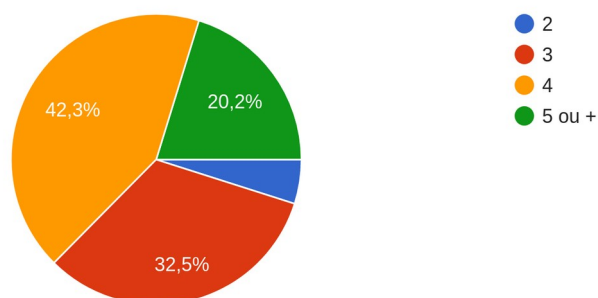
162 respostas



### 3.12.3. Sua residência é?

Número de pessoas que moram na casa, incluindo a criança atendida pelo CEI?

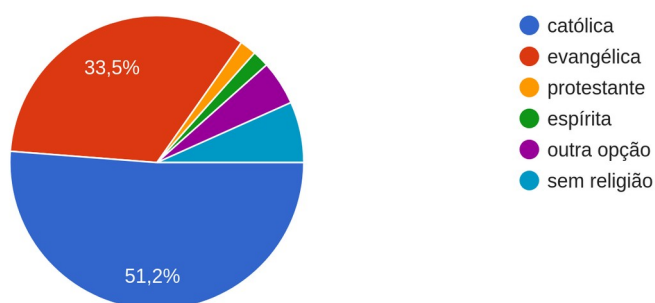
163 respostas



### 3.12.4. Religião da família?

A religião da família è:

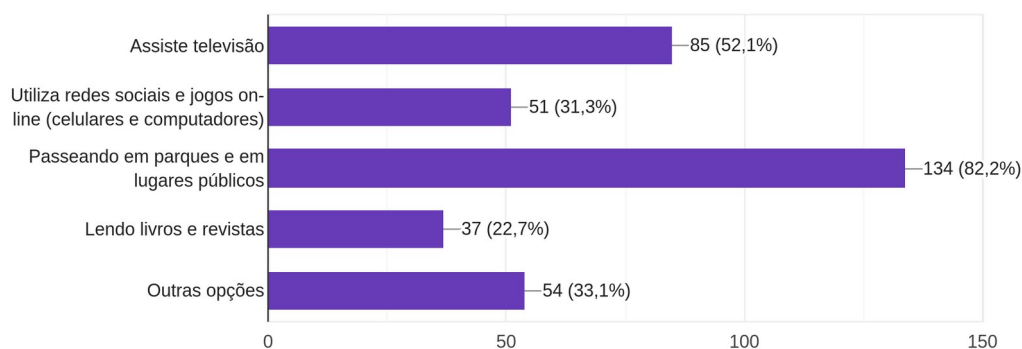
164 respostas



### 3.12.5. Quais as atividades a família realiza nas horas de lazer?

Quais as atividades a família realiza nas horas de lazer ?

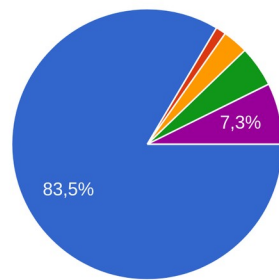
163 respostas



### 3.12.6. Qual o principal meio de transporte da família?

### Qual o principal meio de transporte da família?

164 respostas

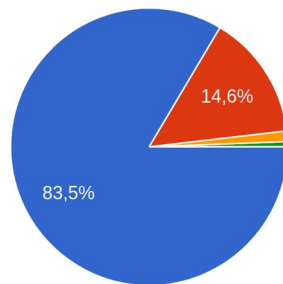


- carro
- moto
- transporte público
- bicicleta
- não utilizam

### 3.12.7. Possui acesso à internet?

#### Possui acesso à Internet?

164 respostas

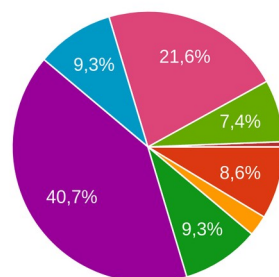


- em casa e no trabalho
- em casa, somente
- no trabalho, somente
- possui acesso em outros lugares: shopping, casa dos amigos...
- não possui acesso à internet em nenhum local

### 3.12.8. Nível de escolaridade do pai?

#### Nível de escolaridade do pai da criança atendida no CEI?

162 respostas

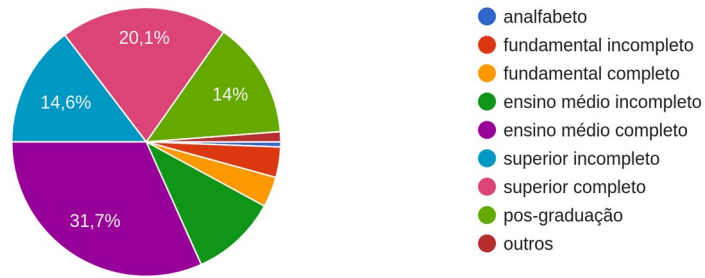


- analfabeto
- fundamental incompleto
- fundamental completo
- ensino médio incompleto
- ensino médio completo
- superior incompleto
- superior completo
- pos-graduação
- outros

### 3.12.9. Nível de escolaridade da mãe?

### Nível de escolaridade da mãe da criança atendida no CEI??

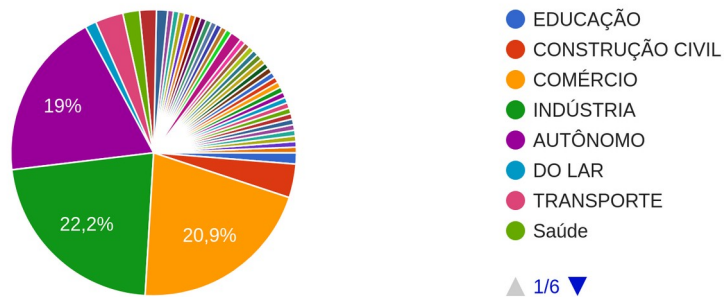
164 respostas



### 3.12.10. Área de trabalho do pai?

#### Área de atuação profissional do pai da criança atendida no CEI?

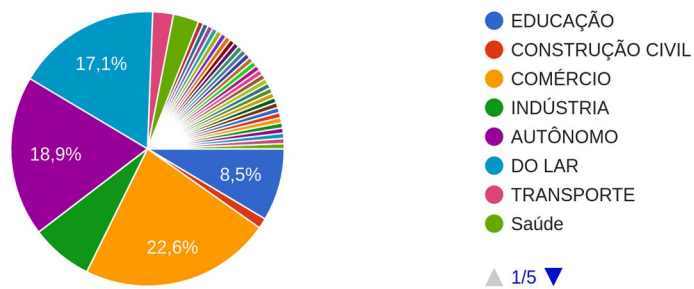
158 respostas



### 3.12.11. Área de trabalho da mãe?

#### Área de atuação profissional da mãe da criança atendida no CEI?

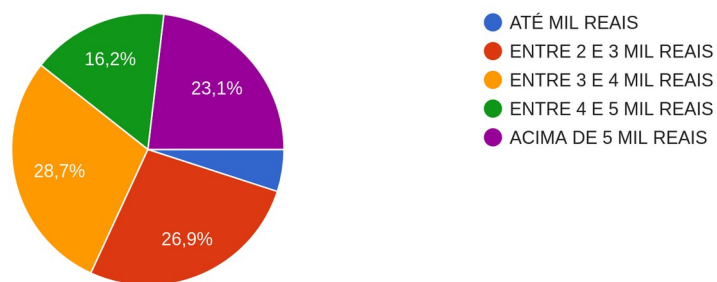
164 respostas



### 3.12.12. Renda da família (a soma de todos os que trabalham em sua casa)?

Renda Familiar da família da criança atendida no CEI? (soma de todos os que trabalham em casa)

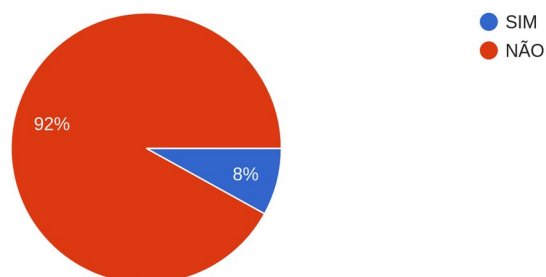
160 respostas



### 3.12.13. Na família há criança público-alvo da educação especial (inclusão)?

Na família há criança público-alvo da Educação Especial (inclusão)? (autismo, síndrome de down, TDHA, deficiência física, outros)

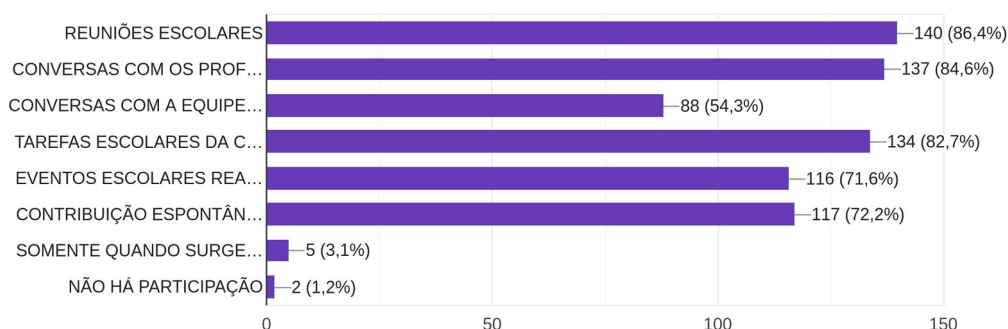
162 respostas



### 3.12.14. De que forma vocês participam da vida escolar de seu filho(a)?

Vocês participam da vida escolar de seu filho(a)? Marque as opções que correspondem as atividades em que normalmente participam.

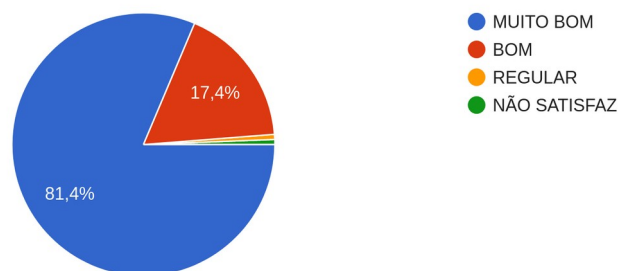
162 respostas



### 3.12.15. Satisfeito pelo trabalho desenvolvido na escola – Limpeza?

Qual alternativa melhor condiz com a satisfação da família referente ao trabalho desenvolvido no CEI Noêmia Fialho I, até o presente momento, EM RELAÇÃO À LIMPEZA:

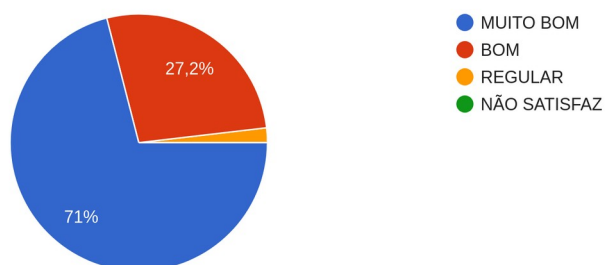
161 respostas



### 3.12.16. Satisfeito pelo trabalho desenvolvido na escola – Cozinha?

Qual alternativa melhor condiz com a satisfação da família referente ao trabalho desenvolvido no CEI Noêmia Fialho I, até o presente momento, EM RELAÇÃO À COZINHA (ALIMENTAÇÃO DO CEI):

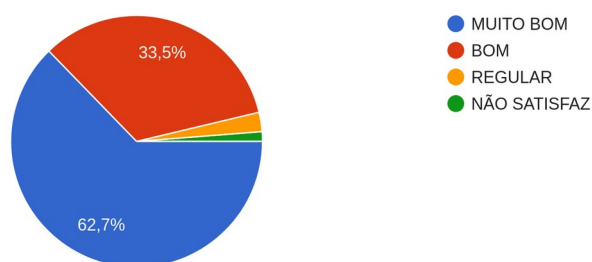
162 respostas



### 3.12.17. Satisfeito pelo trabalho desenvolvido na escola – Monitores?

Qual alternativa melhor condiz com a satisfação da família referente ao trabalho desenvolvido no CEI Noêmia Fialho I, até o presente momento, EM RELAÇÃO ÀS MONITORAS:

161 respostas

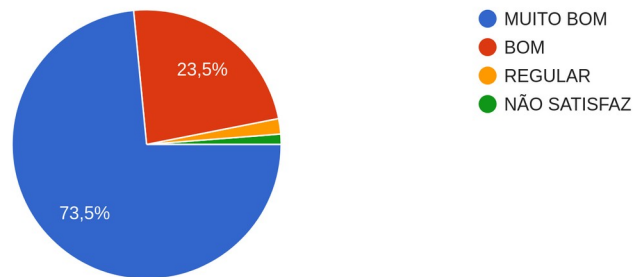


### 3.12.18. Satisfeito pelo trabalho desenvolvido na escola - Professores?



Qual alternativa melhor condiz com a satisfação da família referente ao trabalho desenvolvido no CEI Noêmia Fialho I, até o presente momento, EM RELAÇÃO ÀS PROFESSORAS:

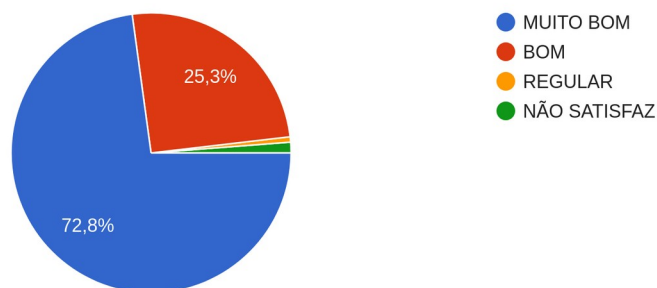
162 respostas



### 3.12.19. Satisfeito pelo trabalho desenvolvido na escola – Professor de Educação Física?

Qual alternativa melhor condiz com a satisfação da família referente ao trabalho desenvolvido no CEI Noêmia Fialho I, até o presente momento, EM RELAÇÃO AO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

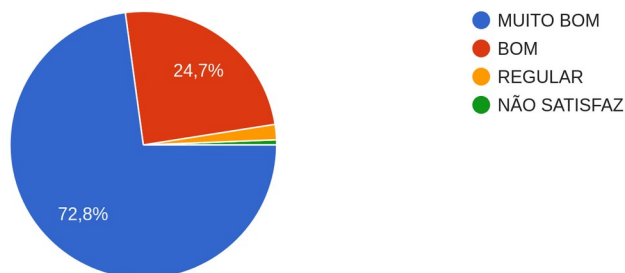
162 respostas



### 3.12.20. Satisfeito pelo trabalho desenvolvido na escola – Secretaria?

Qual alternativa melhor condiz com a satisfação da família referente ao trabalho desenvolvido no CEI Noêmia Fialho I, até o presente momento, EM RELAÇÃO À SECRETARIA:

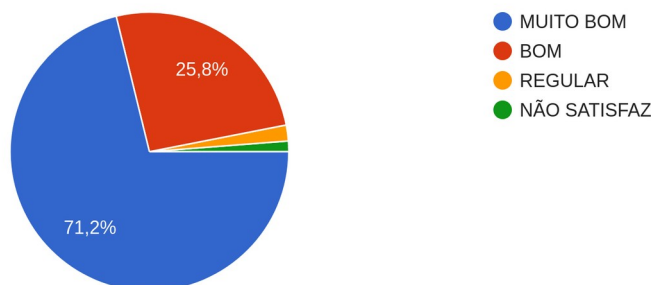
162 respostas



### 3.12.21. Satisfeito pelo trabalho desenvolvido na escola – Coordenadora?

Qual alternativa melhor condiz com a satisfação da família referente ao trabalho desenvolvido no CEI Noêmia Fialho I, até o presente momento, EM RELAÇÃO À COORDENADORA:

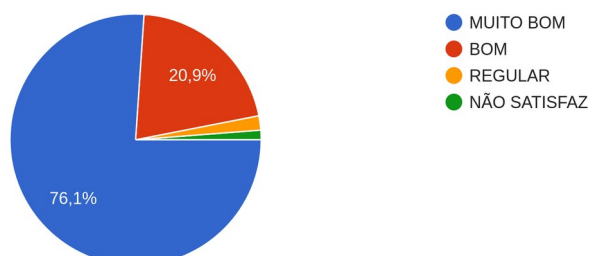
163 respostas



### 3.12.22. Satisfeito pelo trabalho desenvolvido na escola – Diretora?

Qual alternativa melhor condiz com a satisfação da família referente ao trabalho desenvolvido no CEI Noêmia Fialho I, até o presente momento, EM RELAÇÃO À DIRETORA:

163 respostas



## 3.12. CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Para gerirmos nossas necessidades como telefone, fotocopiadora, pequenos reparos, contabilidade, aquisição de recursos pedagógicos, contamos com a contribuição espontânea de cada família, onde a APP, com a aprovação da assembleia, estipulou um valor de R\$ 50,00(cinquenta reais), mensais por família, das crianças em período integral e de R\$ 40,00(quarenta reais), das crianças em período parcial. Os familiares e ou responsáveis que não tem condições, não contribuem ou contribuem com o valor que lhe for viável. O valor arrecadado é contabilizado e é feita a prestação de contas pela direção junto a APP e é

informada mensalmente, pela equipe gestora, à SEME, a contabilidade, aos pais por meio da agenda infantil e exposta nos murais do CEI.

Além da contribuição espontânea das famílias da nossa comunidade escolar, a escola recebe recursos do Governo Federal através do Programa de Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Tais recursos são apresentados e discutidos com a comunidade escolar (APP, Professores e demais servidores do CEI), elegendo as prioridades e necessidades. Assim sendo, ele tem como objetivo principal proporcionar melhores condições do processo ensino aprendizagem. Para isso investe-se em recursos tecnológicos, livros para o incremento do acervo da biblioteca, climatização das salas de aula, mobiliário apropriado, bem como pequenas consertos ou implementação de novos espaços etc.

#### **4. DIMENSÃO OPERACIONAL**

## 4.1. CALENDÁRIO ESCOLAR ANO LETIVO/2024

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEME 2024

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

29 - Retorno Pedagógico e administrativo  
29 a 31 - Planejamento Interno/Organização espaços

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

12 Dias Letivos

1 a 9 – Planejamento/ Formação  
7 a 8 – Assembleia de PAIS  
12 – Carnaval  
13 – Carnaval Recesso  
14 – Início das aulas

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

20 Dias Letivos

4 a 8 – Semana de Combate à violência à mulher  
8 - Dia Internacional da mulher  
18 a 22 - Semana da água  
28 - Dia do Monitor Escolar  
28 - Postagem do Planejamento Anual  
28 - Postagem Carta de Intenções Ed. Infantil  
29 - Sexta-feira Santa - Feriado  
31 - Páscoa

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

22 Dias Letivos

2- Dia Mundial do Autismo / mês de conscientização  
3 - Dia da merendeira/ Homenagens das Professoras  
15 a 19 - Semana da Literatura Infantil  
\* Contação/ histórias/ músicas  
18 - Dia de Monteiro Lobato

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

19 Dias Letivos

1 - Dia do trabalhador  
6 a 10 - Semana família- Edição dia das Mães  
\* 8 e 9 – Evento de apresentação com confraternização  
10 – Aniversário 14 anos do CEI com ação entre amigos  
13 a 17 – Semana de Conscientização Alergia alimentar  
13 - Parada pedagógica  
30 - Corpus Christi  
31 - Recesso

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

20 Dias Letivos

3 a 7 - Semana do meio ambiente  
5 - Dia Mundial do Meio ambiente  
\* Projetos  
21 – Festa junina interna (apresentações e danças)

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

15 Dias Letivos

15 a 17 – Evento Férias  
18 a 29 - Recesso Alunos  
18 a 19 - Formação Continuada  
22 a 26 - Recesso prof/coordenadores e monitores  
29 - Reunião Pedagógica

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

22 Dias Letivos

4 - Aniversário de Brusque  
4 a 9 - Semana família- Edição dia dos Pais  
7 e 8 - Confraternização  
22 - Dia do Coordenador Pedagógico/  
Homenagens pelas professoras  
26 a 30 - Semana da Inclusão e Diversidade

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

21 Dias Letivos

2 a 6 – Semana da Pátria  
6- Parada Pedagógica  
21 - Dia da árvore  
25 a 29 - Semana ODS

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

22 Dias Letivos

1 a 11 - Resgate da Cultura Germânica  
1 a 31 - Saúde e Segurança nas escolas  
7 a 11 – Semana das Crianças  
(lanche festivo, pula-pula, cinema, baile)  
14 – Confraternização dos professores  
15 - Dia do Professor  
16 - Dia Mundial da Alimentação Saudável  
28 - Dia do Servidor Público  
29 - Dia Nacional do Livro

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

20 Dias Letivos

4 a 8 – Rematrículas  
11 – Projeto Natal Solidário  
12 - Dia do Gestor escolar / Homenagem pelas professoras  
15 - Proclamação da República  
16 - Dia Nac. da Atenção à Dislexia  
18 a 22 - Novas matrículas  
20 - Dia da Consciência Negra

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

10 Dias Letivos

5 – Papai Noel no CEI/confraternização dos alunos  
6 -Parada pedagógica  
13 - Término do ano letivo/último dia de aula  
18 - Último dia de trabalho

Total de 201 dias letivos

1º Trimestre 65 dias

2º Trimestre 69 dias

3º Trimestre 67 dias

## 4.2. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CEI

No CEI Noêmia Fialho I, o horário de atendimento as crianças nas turmas integrais iniciam-se às 7h30 até as 17h, com plantão das 07:15 às 07:30 e das 17h às 17h30. Nas turmas parciais, período matutino o atendimento inicia-se às 7h30 às 11h30, com plantão até às 12h e no período vespertino das 13h às 17h com plantão das 17h até às 17h30

O atendimento no plantão é destinado as famílias que trabalham em horário comercial, sendo concedida mediante declaração de trabalho dos pais.

## 4.3. PLANEJAMENTO DE AÇÕES E METAS:

### 4.3.1. CEI Profª Noêmia Fialho I

Abaixo apresentamos a tabela com o desenvolvimento de cada dimensão, contendo os objetivos e as estratégias traçadas:

DIMENSÃO	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS (COMO FAZER)
<b>PEDAGÓGICA E DIDÁTICA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>* Acolhimento dos funcionários do CEI</li><li>* Estudar e atualizar o PPP</li><li>* Implementar a Proposta Pedagógica da rede municipal de educação</li><li>* Agir pedagógico contextualizado</li><li>* Melhorar condições de ensino – aprendizado</li><li>* Adequar os espaços do CEI, levando em conta as orientações e as medidas de segurança para os funcionários e no atendimento de crianças de até 05 anos e 11 meses</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>* Recepcionar e acolher os funcionários do CEI, com foco na saúde emocional, por meio de palestras com profissionais da área</li><li>* Recepcionar e acolher as famílias do CEI</li><li>* Leitura, discussão e atualização do PPP</li><li>* Leituras individuais e coletivas, trocas de experiências, estudo por seguimento, por polo...</li><li>* Orientar os funcionários do CEI, para atender às crianças da melhor maneira possível, principalmente no período adaptativo, início do ano letivo, e constantemente, durante as formações continuadas</li><li>* Preparar as salas e espaços comum para adequar as turmas e o ambiente escolar.</li></ul>
<b>ADMINISTRATIVO.</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>* Organizar reuniões pedagógicas juntamente com a coordenação do CEI</li><li>* Organizar reuniões com a APP e Conselho Escolar</li><li>* Manter o atendimento da equipe diretiva às dificuldades e situações-problemas que se apresentam rotineiramente</li><li>* Facilitar a circulação da informação entre funcionários</li><li>* Acompanhar os grupos de whats</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>* Conforme previsto no calendário escolar, planejar e organizar as reuniões pedagógicas de acordo com a temática proposta para o momento</li><li>* Juntamente com os membros da APP e Conselho Escolar, planejar e executar as reuniões para deliberar sobre as demandas e necessidade do CEI</li><li>* Colocação de mural na sala dos professores para informes específicos e gerais</li><li>* Via aplicativo whatsapp, encaminhar, acompanhar, comunicados e atividades pedagógicas para pais e funcionários.</li><li>* Aquisição de materiais pedagógicos/didáticos,</li></ul>

	<p>de pais e funcionários do CEI</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Adquirir equipamentos, materiais e recursos pedagógicos</li> <li>* Disponibilizar Internet nas salas de aula para filmes educativos</li> <li>* Incentivar a realização de projetos para melhorar a circulação e a utilização dos espaços no CEI</li> </ul>	<p>brinquedos/jogos de acordo com cada faixa etária</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Ampliação da internet por cabeamento ou wi-fi p/ alcance nas salas, para uso das novas tecnologias</li> <li>* Por meio de projetos adequar os espaços (parques/caixa areia/corredor/sala alternativa/bosque...) de uso coletivo</li> <li>* Aquisição de postinhos/MDF e carrinhos</li> </ul>
<b>ESTRUTURA FÍSICA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Melhorar as condições dos espaços internos e externos do CEI</li> <li>* Adquirir materiais para a segurança do espaço físico do CEI</li> <li>* Realizar manutenções na pintura, limpeza, higienização dos espaços e organização dos mesmos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Melhora dos espaços parques e bosque</li> <li>* Portão Eletrônico</li> <li>* Caixas organizadoras para guardar brinquedos/jogos nas salas de aula</li> <li>* Dedetização das caixas de água</li> <li>* Manutenção e higienização dos aparelhos de ar splits</li> <li>* Ampliação e melhorias no refeitório do CEI</li> <li>* Refazer a parte elétrica/trifásica do ginásio do CEI</li> <li>* Manutenção do assoalho, parte interna das salas do CEI</li> <li>* Colocação de toldos na entrada do CEI e ao lado do refeitório para acesso das salas de aula juntamente com uma passarela para alunos de dificuldade de locomoção</li> <li>* Aquisição de um pula-pula de pneu</li> <li>* Aquisição de rádios comunicadores</li> <li>* Aquisição de TV para salas</li> <li>* Ombrelone para contação de histórias</li> <li>* Cerca com portão para o parquinho da frente da secretaria</li> </ul>
<b>FORMAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Propiciar e favorecer, momentos de capacitação aos professores, monitores e funcionários do CEI.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Formação para professores, Monitores, Merendeiras e serventes.</li> <li>* Formação online na Hora Atividade</li> <li>* Rodas de conversa</li> <li>* Leituras individuais e coletivas</li> <li>* Pesquisas bibliográficas</li> <li>* Filmes/vídeos/documentários</li> <li>* Formação pela SEME</li> <li>* Formação/estudo por segmento no polo</li> <li>* Orientação e encaminhamento para cursos para o uso das tecnologias para professores que ainda encontram dificuldades na utilização da mesma</li> </ul>
<b>EVENTOS 2024</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Organizar momentos de interação e reflexão envolvendo a temática de algumas datas conforme calendário escolar infantil 2024.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Reuniões Pedagógicas</li> <li>* Escolha da nova APP e Conselho Escolar</li> <li>* Assembleia/Reunião de Pais e Funcionários do CEI</li> <li>* Postagens semanais do Professor Online</li> <li>* Promover encontros / palestras para interação dos pais de crianças atendidas pelo AEE</li> <li>* Aniversário do CEI - 10/05/2024 - 14 anos</li> <li>* Aniversariantes do mês</li> <li>* Semana do meio ambiente</li> <li>* Semana da Literatura Infantil</li> <li>* Dia da família no CEI, Dia das Mães e Dia dos Pais</li> <li>* Festa junina interna no CEI</li> <li>* Semana da Criança/Dia das crianças</li> <li>* Dia do Professor/Homenagens</li> <li>* Café com Papai Noel no CEI</li> <li>* Encerramento do ano letivo/2024</li> </ul>

### **3. RECURSOS UTILIZADOS:**

Todos os recursos para a aquisição de materiais, melhoramento do espaço físico, bem como, para a formação continuada dos funcionários do CEI são captados das seguintes fontes:

\* PDDES – Básico e Qualidade / Contribuição Espontânea das Famílias / Ação Entre Amigos / Prefeitura/SEME / APP (Associação de Pais e Professores do CEI Noêmia Fialho I) / Parcerias com Empresas

### **4. QUANDO REALIZAR:**

As ações acontecem durante o período letivo do ano de 2024. Além disso, muitos dos itens especificados necessitam de recursos financeiros para sua concretização, ou seja, serão realizados por ordem de prioridade, conforme a disponibilização das verbas.

### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Planejamento Estratégico 2024 serve como fio condutor para as decisões e ações pedagógicas que acontecem no CEI. Esse documento é formulado de maneira deliberativa e democrática pela equipe gestora e funcionários do CEI de maneira a atender as necessidades do contexto em que o CEI está inserido.

## **4.4. REGIMENTO ESCOLAR**

### **4.4.1. Transcrição do Regimento Escolar**

#### **REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NOÊMIA IZABEL WALENDOWSKY FIALHO I**

##### **TÍTULO I**

##### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

##### **CAPÍTULO I**

##### **DA DENOMINAÇÃO, SEDE E INSTITUIÇÃO LEGAL**

Art. 1º O Centro de Educação Infantil Professora Noêmia Izabel Walendowsky Fialho, localizado à Rua Afonso Pena, n 114º bairro Centro I, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, integra a Rede Municipal de Ensino de Brusque.

§ 1º - Esta Unidade Escolar foi fundada em 04 de maio de 2010 com o decreto nº 9.394. Atualmente atende crianças de 03 anos à 05 anos e 11 meses.

Art. 2º O Centro de Educação Infantil Professora Noêmia Izabel Walendowsky Fialho reger-se-á por este regimento, aplicando-se aos casos omissos a legislação própria.

Parágrafo Único: As normas deste regimento aplicam-se aos segmentos da Educação Infantil deste CEI e as pessoas que compõe a comunidade escolar: criança, pais e ou responsáveis, funcionários e parceiros.

##### **CAPÍTULO II**

##### **DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS**

Art.3º O CEI objetiva sua ação pedagógica e educativa, fundamentada nos documentos: Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense e a Proposta Curricular do Município, no que se refere as vivências e experiências, das crianças



bem pequenas e das crianças pequenas de 03 anos à 6 anos e demais documentos.

Art. 4º A proposta do CEI pretende assegurar:

- I um ambiente educativo, participativo e de qualidade;
- II espaço cultural e de desenvolvimento dos educandos;
- III valorização do profissional, propiciando condições para o seu aperfeiçoamento;
- IV as condições e os recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- V a construção de novas formas de sociabilidade comprometidas com a ludicidade, a democracia e a sustentabilidade do planeta;
- VI a educação em sua integralidade, entendendo o brincar e o cuidar como algo indissociável ao processo educativo;
- VII o reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre as crianças da mesma idade e entre crianças de diferentes idades;
- VIII os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à unidade educacional;
- IX proporcionar a todas as crianças a acessibilidade aos espaços da unidade educacional, materiais, objetos e brinquedos;
- X a proteção da criança contra qualquer forma de violência física ou simbólica e negligência no interior da unidade educacional ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para as instâncias competentes;
- XI a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização e a corresponsabilidade na educação das crianças;
- XII o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e a consideração dos seus saberes.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS ETAPAS E FINALIDADES**

Art.5º O CEI tem por finalidade oferecer Educação Infantil de qualidade, às crianças de 06 meses a 05 anos e 11 meses de idade, em período integral e parcial nos termos das legislações federais e municipais vigentes, em especial:

- I a Constituição Federal e suas alterações;
- II a Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional vigente, e suas alterações, em especial a lei Federal nº 12.796, de 04/04/2013;
- III a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações;
- IV a Resolução CNE/CEB Nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- V a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- VI o Currículo Base do Território Catarinense;
- VII a Resolução Municipal da Educação Infantil;
- VIII Proposta Curricular da Rede Municipal.

### **TÍTULO II**

#### **DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**

Art. 6º A educação básica no CEI está organizada por faixa etária, conforme resolução 02/2018 do Conselho Municipal de Educação (COMED). Para matrícula respeita-se a data corte de 31 de março em conformidade com a LDB e a resolução 6/2010 do Conselho Nacional de Educação (CNE) assim estruturado:

- I Berçário I – acima de seis meses;

- II Berçário II – que fazem 1 ano até 31 de março. (1 a 2 anos)
- III Infantil I – que fazem 2 anos até 31 de março. (2 a 3 anos)
- IV Infantil II – que fazem 3 anos até 31 de março. (3 a 4 anos)
- V Pré-Escola I – que fazem 4 anos até 31 de março. (4 a 5 anos)
- VI Pré-Escola II – que fazem 5 anos até 31 de março. (5 a 6 anos)

Parágrafo único: A forma de oferta da educação infantil dependerá das possibilidades do CEI em termos de tempo, espaço, número e da demanda da comunidade, considerando-se a regionalidade.

Art. 7º O CEI elabora anualmente o seu Calendário Escolar, integrado ao Projeto Pedagógico e baseado em resolução específica da SEME e compreende:

- I no mínimo 200 (duzentos) dias e 800 horas de efetivo trabalho escolar;
- II período de férias e de recesso escolar;
- III reuniões pedagógicas, convocações e assembleias de pais;
- IV período de planejamento e elaboração e/ou reformulação do Projeto Político Pedagógico (PPP);
- V projetos e ações escolares.

## **CAPÍTULO II**

### **DA COMPOSIÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Art.8º A Organização Escolar compreende todos os órgãos e funções necessárias ao funcionamento da Educação Infantil.

Art.9º A Organização da comunidade Escolar, compreende os seguintes profissionais:

- I Diretor(a)
- II Coordenador(a) pedagógico(a)
- III Professores
- IV Monitores
- V Equipe de AEE
- VI Agente administrativo

- VII Merendeiras
- VIII Serventes
- IX Serventes de serviços especiais

### **CAPÍTULO III DA DIREÇÃO**

Art.10º A direção é uma atribuição que coordena, orienta e avalia todas as atividades e serviços escolares, sejam estas pedagógicas ou administrativas. Este trabalho é realizado com apoio dos demais componentes da comunidade escolar, sempre fundamentado em princípios democráticos no sentido de garantir o alcance dos objetivos educacionais do CEI.

Art.11º Em sua ausência e impedimento, o diretor será substituído pelo coordenador pedagógico da instituição. Já no caso de impedimento prolongado a indicação é feita pela Secretaria Municipal de Educação - SEME.

Art. 12º São atribuições do Diretor:

- I Coordenar, planejar e acompanhar a execução do Currículo e Projeto Político pedagógico junto à comunidade escolar.
- II Promover a integração do CEI com a comunidade, por meio de parcerias e cooperação na realização das atividades de caráter cívico, social e cultural.
- III Responsabilizar-se, perante os órgãos competentes, pela regularização da documentação do CEI.
- IV Planejar, executar, avaliar e coordenar as atividades desenvolvidas no CEI, como também as metas do Plano de Ação.
- V Divulgar e trabalhar, junto à comunidade escolar, sobre a missão, valores, objetivos, metas e estratégias propostas como marco orientador da educação oferecida no CEI, presentes e continuamente aprimorados no PPP.
- VI Zelar pela divulgação e fiel cumprimento do calendário escolar, das estruturas curriculares, desse Regimento Escolar e demais normas pertinentes à organização do trabalho do CEI.
- VII Zelar pelo atendimento inclusivo, no que se refere à educação especial e ao atendimento educacional especializado.
- VIII Assegurar a divulgação da prestação de contas do CEI à comunidade escolar.

- IX Manter os membros do Conselho Escolar, Associação de Pais e Professores, e comunidade escolar informados sobre os procedimentos legais na gestão dos recursos públicos.
- X Administrar o patrimônio escolar em conformidade com a lei vigente.
- XI Participar do Conselho Fiscal da Associação de Pais e Professores e do Conselho Escolar como representante nato.
- XII Delegar funções a todos os funcionários de acordo com suas competências e obrigações.
- XIII Propiciar a discussão junto aos pais e a equipe pedagógica, sobre o processo ensino aprendizagem dos alunos, visando o acompanhamento, discussão e encaminhamentos necessários.
- XIV Estimular, participar de cursos, seminários, encontros, reuniões e outros, buscando a fundamentação, atualização e aperfeiçoamento de sua função.
- XV Desenvolver o trabalho de direção, considerando a ética profissional.
- XVI Aplicar normas, procedimentos e medidas administrativas e pedagógicas emanadas da SEME e Conselho Municipal de Educação.
- XVII Coordenar e manter o fluxo de informações entre a unidade escolar e a SEME.

**Demais funções previstas no Plano de Cargos e Salários Lei nº 147 de 25/09/2009**

#### **CAPÍTULO IV DO COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Art. 13º São atribuições do Coordenador Pedagógico:

- I Articular e coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico, com foco na proposta pedagógica que defina as linhas norteadoras do currículo escolar, os princípios metodológicos, os procedimentos didáticos, as concepções de conhecimento e de avaliação, entre outros.
- II Participar na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico, de planos, programas e projetos eficazes de qualificação do processo ensino aprendizagem.

- III Orientar o trabalho do professor para a elaboração de um currículo escolar contextualizado, que garanta a adoção de conhecimentos atualizados, relevantes e adequados à legislação vigente.
- IV Acompanhar e avaliar o plano de trabalho do professor, de acordo com a proposta pedagógica da escola.
- V Planejar e coordenar em conjunto com a Direção, as atividades escolares no que concerne a calendário escolar, composição de turmas, distribuição de carga horária, lista de materiais, escolha de livros didáticos, dentre outros.
- VI Planejar e coordenar as reuniões pedagógicas e com a comunidade escolar, objetivando a melhoria constante do processo ensino-aprendizagem.
- VII Acompanhar o desenvolvimento e a frequência dos alunos promovendo orientações ao seu representante legal, encaminhando aos órgãos competentes os casos que se fizerem necessários.
- VIII Estimular e orientar o professor na realização de autoavaliação.
- IX Ministrando curso, palestra ou aula de aperfeiçoamento e atualização do corpo docente, realizando-as em serviço, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos profissionais.
- X Cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação vigente.
- XI Coletar e atualizar o acervo da legislação em vigor.
- XII Assegurar a autenticidade, guarda, preservação e o sigilo de todos os documentos que tramitam no estabelecimento de ensino.
- XIII Participar dos cursos de formação, simpósios, congressos, seminários e outros a fim de buscar enriquecimento pessoal e desenvolvimento profissional.
- XIV Articular, facilitar, mediar e motivar o processo de autodesenvolvimento da equipe docente, através das ações que promovam evolução positiva no desempenho pedagógico, nas relações de trabalho e nas atitudes frente as suas funções.
- XV Levantar dados acerca da contextualização histórica da escola, das famílias envolvidas, buscando informações sobre as necessidades educacionais e sociais, caracterizando o perfil dos alunos, com o objetivo de fornecer subsídios para reflexão das mudanças sociais, políticas, tecnológicas e culturais da sua unidade escolar.

- XVI Buscar apoio junto a profissionais especializados possibilitando ao corpo docente atuar com portadores de necessidades especiais, visando o atendimento com qualidade.
- XVII Pesquisar os avanços do conhecimento científico, artístico, filosófico e tecnológico, bem como organizar grupos de estudo, de modo a promover formação contínua dos educadores (professores e/ou funcionários).
- XVIII Propor a Direção a infraestrutura necessária para a escola, a fim de atender alunos com necessidades especiais.
- XIX Sugerir à Direção a compra ou recuperação de materiais, equipamentos e recursos pedagógicos necessários à prática pedagógica eficaz.
- XX Promover ações, em articulação com a Direção, que estimulem a utilização dos espaços físicos do CEI.
- XXI Estimular o aperfeiçoamento e a atualização do corpo docente, incentivando a participação em cursos de formação, grupos de estudo, reuniões, palestras, simpósios, seminários e fórum, a fim de contribuir para o crescimento pessoal e profissional.
- XXII Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- XXIII Participar de grupos de trabalho ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- XXIV Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis.
- XXV Organizar e manter atualizada a memória histórica da escola.
- XXVI Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado.
- XXVII Substituir a Direção, quando necessário e devidamente delegado.
- XXVIII Organizar, acompanhar e avaliar os momentos de hora atividade do professor.

XXIX Garantir e orientar os registros gerais dos diários de classe no Sistema professor online, visando o cumprimento do planejamento pedagógico.

**Demais funções previstas no Plano de Cargos e Salários Lei nº 147 de 25/09/2009.**

## **CAPÍTULO V DO PROFESSOR**

Art. 14º São atribuições do professor:

- I Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente.
- II Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político Pedagógico da Escola.
- III Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com os objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e paradidático, dentro da legislação educacional vigente.
- IV Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- V Efetuar registros pedagógicos, preenchendo em formulários específicos com dados acerca de atividades, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos.
- VI Organizar e executar planejamento das atividades e rotina com a turma que está lecionando.
- VII Definir critérios para avaliar os alunos, observando, acompanhando e registrando o desenvolvimento de cada criança.
- VIII Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização do mesmo.



- IX Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender as normas preestabelecidas.
- X Manter atualizado no diário de classe físico ou online, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção.
- XI Participar de cursos, encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de Reuniões Pedagógicas, entre outros.
- XII Participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, como Conselho Escolar e APP, dentre outros.
- XIII Manter permanentemente contato com pais de alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desenvolvimento da criança.
- XIV Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente.
- XV Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis.
- XVI Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado.
- XVII Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- XVIII Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

**Demais funções previstas no Plano de Cargos e Salários Lei nº 147 de 25/09/2009**

## **CAPÍTULO VI**

### **DO MONITOR ESCOLAR II**

Art. 15º São atribuições do monitor escolar II:

- I Participar e contribuir nas reuniões pedagógicas e administrativas, planejamento, estudos e demais projetos do CEI.

- II Conhecer os planejamentos desenvolvidos pelos professores.
- III Auxiliar o professor, quando necessário, no desenvolvimento das atividades planejadas.
- IV Receber e entregar as crianças nos horários de entrada e saída, de forma, agradável, acolhedora e planejada com o professor.
- V Estabelecer laços de comunicação de ordem afetiva com as crianças.
- VI Zelar pela segurança física, higiênica e alimentar da criança.
- VII Dedicar-se exclusivamente ao atendimento das necessidades das crianças nos horários de alimentação e cuidados básicos.
- VIII Manter-se junto às crianças durante todo o tempo de atendimento, evitando ausentar-se sem a devida comunicação à professora da sala.
- IX Auxiliar a professora nas providências, controle e cuidados com o material pedagógico e pertences das crianças.
- X Acompanhar as crianças nas suas necessidades básicas e no período de repouso, mantendo-se alertas a todos os fatos e acontecimentos da sala.
- XI Informar à professora regente, fatos e acontecimentos relevantes ocorridos com a criança.
- XII Auxiliar na locomoção dos alunos com deficiência física ou mobilidade reduzida, que necessitem de auxílio ou acompanhamento, garantindo a acessibilidade no espaço escolar ou em passeios e visitas de estudo.
- XIII Quando for monitor do AEE, auxiliar a criança no desenvolvimento, na locomoção, alimentação, higiene, atividades pedagógicas motoras, comunicação alternativa, interação deste aluno com os demais segmentos da unidade educativa e demais atribuições afins.

**Demais funções previstas no Plano de Cargos e Salários Lei nº 147 de 25/09/2009**

## **CAPÍTULO VII**

### **DO PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

Art. 16º São atribuições dos professores de AEE:

- I Promover o atendimento educacional especializado aos educandos com laudos encaminhados pelos médicos e/ou especialistas como fonoaudiólogos, psicólogos, psicopedagogos entre outros.

- II Realizar sondagem inicial dos educandos e suas necessidades de recursos adaptados.
- III Adaptar materiais didáticos, recursos de informática e materiais quando necessário;
- IV Auxiliar os professores e monitores orientando-os nas atividades diárias com os alunos atendidos;
- V Promover, quando possível, grupos de estudos que discutam sobre práticas pedagógicas inclusivas.

**Demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Salários Lei nº 147 de 25/09/2009**

## **CAPÍTULO VIII**

### **DO AGENTE ADMINISTRATIVO**

Art. 18º - São atribuições do Agente Administrativo:

- I Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria.
- II Cumprir os prazos preestabelecidos pelo CEI.
- III Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da: a) identidade e regularidade da vida escolar do aluno; b) autenticidade dos documentos escolares.
- IV Organizar e manter em dia a coletânea de Leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos.
- V Redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos nos livros próprios.
- VI Rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do Diretor.
- VII Apresentar ao Diretor, em tempo hábil todos os documentos que devem ser assinados.
- VIII Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula e transferência, bem como responsabilizar-se pelo registro e guarda de documentação da criança matriculada.
- IX Assegurar, em conjunto com a coordenação, o funcionamento do CEI na ausência da direção.

- X Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos a secretaria.
- XI Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço.
- XII Informar a direção toda irregularidade que possa comprometer o funcionamento e o processo de qualidade da educação do CEI.

**Demais funções previstas no Plano de Cargos e Salários Lei nº 147 de 25/09/2009**

## **CAPÍTULO IX DOS SERVIÇOS GERAIS**

Art. 19º - São atribuições do Servente de Serviços Gerais

- I Executar tarefas rotineiras de limpeza e conservação em geral das escolas e pátios escolares, espanando, varrendo, lavando ou encerando.
- II Remover o pó dos móveis, paredes, portas, janelas e equipamentos, espanando-os, limpando-os, para conservar a boa aparência;
- III Limpar escadas, pisos ou tapetes, varrendo, lavando, esfregando, e/ou encerando-os a fim de retirar detritos e sujeiras;
- IV Zelar pela manutenção do pátio escolar, carpindo, varrendo e recolhendo o lixo;
- V Efetuar a limpeza de banheiros, utilizando materiais e produtos adequados bem como recolher e repor os papéis sanitários, mantendo a higiene e a boa aparência do local;
- VI Repor papéis, toalhas e sabonetes, objetivando mantê-los em condições de uso;
- VII Utilizar equipamento adequado para o desempenho das funções.
- VIII Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- IX Atender as normas de Medicina e Higiene do Trabalho.

**Demais funções previstas no Plano de Cargos e Salários Lei nº 147 de 25/09/2009**

## **CAPÍTULO X DAS MERENDEIRAS**

Art. 20º São atribuições das merendeiras:

- I Preparar a merenda escolar conforme cardápio determinado, executar as tarefas rotineiras de limpeza da cozinha.
- II Preparar a merenda escolar e os alimentos conforme o roteiro ou cardápio determinado, zelando pela qualidade e higiene dos alimentos preparados;
- III Proceder à limpeza da cozinha, bem como dos equipamentos utilizando materiais e produtos adequados;
- IV Auxiliar na distribuição da merenda e dos alimentos, servindo as refeições e recolhendo pratos, talheres, xícaras e/ou outros utensílios utilizados procedendo com a limpeza dos mesmos;
- V Utilizar equipamentos necessários para o desempenho das funções.
- VI Elaborar pedidos de material para merenda
- VII Seguir o cardápio elaborado pela nutricionista da Prefeitura
- VIII Receber e guardar os alimentos recebidos.
- IX Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho
- X Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho
- XI Demais previstas no Plano de Cargos e Salários Lei nº 147 de 25/09/2009

## **CAPÍTULO XI**

### **AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS**

Art. 21º São atribuições do Agente De Serviços Especiais:

- I Realizar atividades pertinentes ao cultivo de flores e plantas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, limpando o local, aplicando inseticidas, bem como realizando podas e aparando-as em épocas preestabelecidas pelos superiores, de modo a conservar e embelezar canteiros, parques, jardins, entre outros.
- II Promover a execução, recuperação e limpeza de valas, bocas de lobo, grelhas, tampas, caixas de água.
- III Auxiliar trabalhos de construção, manutenção, reparação, conserto e adequação em alvenaria, concreto, carpintaria, pintura, entre outros, utilizando instrumentos diversos.

- IV Integrar a equipe de trabalho nos setores de obras e serviços públicos, como os de viação, manutenção de estradas, ruas, entre outros, bem como auxiliando em caminhão pipa.
- V Auxiliar no serviço de levantamentos, medições – topográficos e agrimensor – montando e/ou segurando equipamentos e/ou instrumentos utilizados, a fim de otimizar o serviço de alinhamento.
- VI Auxiliar nos serviços de encanação, mecânica, eletricidade, entre outros, atuando como suporte para o profissional habilitado sempre que necessário ou conforme solicitação do superior imediato.
- VII Executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato.

**Atribuições de acordo com o Edital nº 020/2019**

**TÍTULO III  
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

Art. 22º Os órgãos Colegiados são aqueles que contribuem com a administração da escola, estes apresentam funcionamento específico e representam os diversos segmentos da comunidade escolar. No CEI Noêmia Fialho existem os seguintes órgãos colegiados:

- I Associação de Pais e Professores (APP);
- II Conselho Escolar (CE).

**CAPÍTULO I  
DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES**

Art.23º A Associação de Pais e Professores (APP) será composta por representantes de pais ou responsáveis legais de alunos, professores e funcionários eleitos em assembleia geral.

§1º O diretor(a) da escola é considerado membro nato do conselho fiscal.

Art.24º À Associação de Pais e Professores compete gerenciar os recursos financeiros da unidade educativa em parceria com a comunidade escolar e outras instâncias deliberativas.

Art. 25º A Associação de Pais e Professores será regida por estatuto próprio, conforme o livro A-46, folhas 112, sob o nº 2747, de 19 de setembro 2010, e alteração do estatuto nos artigos Art. 7º, Art. Nº 23º parágrafo Primeiro e Segundo e Art. 25º, parágrafo Segundo, conforme registro no Ofício de Registro Cívico, livro: A-061, folha: 085 em 10/09/2018.

## **CAPÍTULO II DO CONSELHO ESCOLAR**

Art. 26º O Conselho Escolar será constituído de representantes de direção, professores, de pais, de funcionários efetivos e suplentes eleitos pelos pares, respectivamente.

Art. 27º O Conselho Deliberativo terá como objetivo promover articulação entre os segmentos da comunidade escolar a fim de colaborar com a gestão escolar.

Art. 28º O Conselho será regido por estatuto próprio conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único:** Os órgãos colegiados são orientados por regimentos próprios descritos no PPP.

## **TÍTULO IV NORMAS E ORIENTAÇÕES**

### **CAPÍTULO DAS ENTIDADES E ÓRGÃOS DE DECISÃO ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 29º A assembleia geral é o órgão soberano da comunidade escolar com poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos que lhe sejam submetidos, desde que não firam este regimento.

Art. 30º A assembleia geral é constituída pela totalidade presente das pessoas que fazem parte da comunidade escolar.

Art. 31º A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente quando convocada pela direção da Associação de Pais e Professores e da escola.

Art. 39º A decisão de qualquer assunto em pauta dar-se-á quando aprovado pela maioria simples dos presentes.

Parágrafo único - São votantes: pais ou responsáveis legais de alunos, professores e funcionários.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS NORMAS DE CONDUTA E ÉTICA DOS PROFISSIONAIS DESTE CEI**

Parágrafo único: As normas de conduta e ética dos profissionais deste CEI no espaço escolar são orientadas por Normas Internas descritas no PPP.

## **CAPÍTULO III**

### **DAS MEDIDAS DISCIPLINARES DOS PROFISSIONAIS DESTE CEI**

Art. 40º A aplicação de medidas disciplinares aos profissionais deste CEI observará o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Brusque.

## **CAPÍTULO IV**

### **DOS DIREITOS E DEVERES DOS PAIS E OU RESPONSÁVEIS**

Art. 41º São direitos dos pais, além dos dispostos na legislação vigente:

- I Ser respeitado na condição de pais ou responsáveis pelas crianças;
- II Sugerir, aos diversos serviços do CEI, ações que viabilizem o melhor funcionamento das atividades;
- III Ter conhecimento do PPP do CEI, do regulamento interno e das disposições contidas neste Regimento Escolar;



- IV Ser informado, no decorrer do ano letivo, a respeito do trabalho educativo realizado pelo CEI;
- V Ter acesso ao calendário escolar do CEI e de suas alterações;
- VI Tomar conhecimento dos acontecimentos relevantes da vida escolar da criança;
- VII Requerer transferência da criança para outra unidade escolar, dentro do município;
- VIII Solicitar, à equipe gestora, comprovante de comparecimento ao CEI, quando necessário;
- IX Ser convocado para reuniões em horários que viabilizem a sua participação;

## **CAPÍTULO V**

### **DOS DEVERES DOS PAIS**

Art. 42º São deveres dos pais ou responsáveis, além dos dispostos pela legislação vigente:

- I Providenciar a documentação necessária para a matrícula e ou rematrícula;
- II Notificar o CEI a intencionalidade de desistência da vaga;
- III Manter relações cooperativas no âmbito escolar;
- IV Assumir junto à escola ações de corresponsabilidade que assegurem a formação educativa da criança;
- V Zelar para que a criança traga diariamente os pertences pessoais de uso individual;
- VI Respeitar os professores e os demais profissionais do CEI, sem qualquer forma de discriminação;
- VII Fornecer à secretaria do CEI os dados e os documentos necessários para a permanente atualização da ficha cadastral da criança;
- VIII Respeitar os horários estabelecidos pelo CEI para o bom andamento das atividades escolares, justificando os eventuais descumprimentos;
- IX Identificar-se na secretaria do CEI, para que seja encaminhado ao setor competente;
- X Comparecer às reuniões e às demais convocações pedagógicas e administrativas da escola;

- XI Ler e tomar ciência – assinar - de bilhetes, avisos e outras formas de comunicação enviadas em agenda escolar;
- XII Primar pela saúde, higiene e segurança da criança, para que participe das atividades do CEI de modo íntegro e saudável;
- XIII Comunicar à equipe gestora eventuais problemas apresentados pelo aluno, especialmente os de saúde.
- XIV Respeitar e cumprir todas as disposições das Normas Internas do CEI, o qual está disposto no PPP da escola;

Art. 43º Aos pais ou responsáveis é vedado:

- I Interferir no trabalho dos docentes entrando em sala de aula ou em espaço alternativo de aulas e atividades complementares, sem a permissão da autoridade competente;
- II Retirar a criança do CEI sem a devida permissão da autoridade competente;
- III Retirar e utilizar, sem a devida permissão da autoridade competente, qualquer documento ou material pertencente ao CEI;
- IV Desrespeitar qualquer integrante da comunidade escolar, inclusive a criança pelo qual é responsável, discriminando-a, usando de violência simbólica, agredindo-a fisicamente e/ou verbalmente;
- V Divulgar, por qualquer meio de publicidade, assuntos que envolvam direta ou indiretamente o nome do CEI e de toda a comunidade escolar, sem a prévia permissão da autoridade competente.

## **TÍTULO V**

### **ORGANIZAÇÕES PEDAGÓGICAS**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DO CURRÍCULO**

Art. 44º O Ensino de educação básica creche e pré escola será organizado em conformidade com a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular e estará disposto no PPP do CEI.

## **CAPÍTULO II**

### **DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO/APRENDIZAGEM**

Art.45º A avaliação da aprendizagem tem como finalidade subsidiar o processo pedagógico, identificar as intervenções necessárias para o desenvolvimento integral da criança bem como direcionar o planejamento do CEI, considerando que:

- I será detalhada no projeto político pedagógico;
- II levará em conta os objetivos constantes da proposta pedagógica definida para a rede municipal de ensino;
- III constará no planejamento didático-pedagógico;
- IV a avaliação será expressa em relatórios semestrais e no portfólio e é fruto de:
  - a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações (intelectuais e sociais) das crianças no cotidiano;
  - b realização de múltiplos registros por adultos e crianças;
  - c continuidade do processo ensino aprendizagem por meio da criação de estratégias diversificadas e adequadas a aplicabilidade aos campos de experiências e aos direitos de aprendizagem;
  - d registro dos saberes das crianças por meio de relatos cotidianos que geraram o relatório semestral;

§ 1º A avaliação não implica em procedimentos de seleção, promoção ou classificação.

§ 2º Os relatórios avaliativos são apresentados duas vezes ao ano às famílias.

## **CAPÍTULO III**

### **DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO**

Art. 46º O Projeto Político Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na Escola.

Art. 47º O Projeto Pedagógico da Escola:

- I é elaborado de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação, SEME;
- II é homologado pela autoridade competente, e tem validade de 04 (quatro) anos;
- III fica à disposição de toda a comunidade escolar.

## **CAPÍTULO IV DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Art. 48º A educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, é uma modalidade educacional que tem como objetivo o acesso, a participação e a aprendizagem das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades (superdotação).

- I O atendimento no CEI, acontece de forma itinerante, uma vez por semana, onde o professor orienta, avalia e encaminha para os serviços especializados da rede

## **TÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **CAPÍTULO I - DA INSCRIÇÃO NO FILA ÚNICA, DA MATRÍCULA E DA TRANSFERÊNCIA**

Art. 49º A inscrição no sistema de Fila única é contínua ao longo do ano e requer o comparecimento dos pais ou responsável no CMEI para efetuar a inscrição.

Art. 50º No ato da inscrição no Fila única o interessado deve apresentar a seguinte documentação, original:

- I CPF da criança;
- II certidão de nascimento da criança;
- III comprovante de residência em nome dos pais ou que comprovem aluguel;
- IV comprovante de renda;
- V documento oficial dos pais com foto;

Art. 51º No ato da matrícula é feita a atualização do cadastro do aluno no SGE, e o arquivamento das cópias dos documentos solicitados para inscrição no Fila única bem como documentos específicos da criança.

Art. 52º O pedido de transferência pode ocorrer a qualquer época do ano letivo, mediante solicitação do responsável legal pela criança.

## **CAPÍTULO II DA ESCRITURAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO CEI**

Art.53º Constituem o Arquivo Escolar:

- I Documentação ao Corpo Docente, que compreende:
  - I.a Ficha de matrícula;
  - I.b cópias de documentação pessoal
  - I.c comprovante de residência
  
- II Documentação relativa à Unidade Escolar, que compreende:
  - a Controle do ponto;
  - b Registro do Patrimônio;
  - c Atas de reuniões pedagógicas e/ou administrativas;

Parágrafo Único. Estes e outros documentos ficam à disposição no Sistema de Gestão Escolar- SGE da Secretaria Municipal de Educação de Brusque e/ou nos arquivos da secretaria da escola, para posterior incineração.

## **CAPÍTULO III DA INCINERAÇÃO**

Art.34º A incineração consiste na queima de documentos que, após cinco anos, não necessitem mais permanecer no arquivo.

Parágrafo Único. Poderão ser incinerados documentos, tais como: correspondências diversas, atestados médicos e ofícios.

Art.35º O ato de incineração será lavrado em ata assinada pelo diretor, secretário e demais funcionários presentes.

## **TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 36º Incorporar-se-ão a este regimento escolar, automaticamente, as disposições de lei e instruções ou normas de ensino emanadas de órgãos ou poderes competentes, alterando as disposições com que eles conflitarem.

Art. 37º Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação aplicável.

Art. 38º O presente Regimento Escolar entrará em vigor após a homologação do órgão

Art. 39º São proibidas, no CEI a realização de atividades festivas com bebidas alcoólicas.

Art. 40º Todos os servidores do CEI devem responsabilizar-se pelo processo educacional, colaborar e participar das atividades desenvolvidas pela CEI.

Art. 41º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Escolar serão resolvidos pela equipe gestora do CEI e, se preciso for, com apelação aos órgãos colegiados, sempre cumprindo a lei.

Art. 42º Os casos de conflito de interpretação de normas serão resolvidos pela SEME.

Art. 43º Este Regimento, entrará em vigor na data de sua atualização final e pode sofrer outras atualizações quando necessário, pois tem caráter flexível e deve ser atualizado conforme as leis educacionais vigentes.

Parágrafo Único. Este regimento escolar é obrigatório e deve ser atualizado constantemente frente as mudanças e transformações sociais vivenciadas na comunidade escolar. Conforme estatuto da APP.

Brusque/SC Março de 2022

#### **4.5. PLANCON.EDU**

No ano de 2023 segue-se orientações dos órgão competentes sobre as condições e normas da atualização pandêmicas.

#### **5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. **Constituição da república federativa do brasil**. 1998.

BRASIL. **Educação infantil**. Brasília.1998.

BRASIL. **LDB – Lei de Diretrizes e Base**.

BRASIL, **Referencial Curricular Nacional para a educação infantil**, MEC: Brasília, 1998.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

BRUSQUE. **EDUCAÇÃO INFANTIL** - Resolução nº 01/2009.

BRUSQUE. **Estatuto do servidor público municipal**. Brusque. 2009.

BRUSQUE. Prefeitura de Brusque. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Brusque**. 2020.

VEIGA, Ilma P. A. (org.) **Projeto Político Pedagógico da Escola: Uma Construção possível**. Campinas, SP: Papyrus, 1997.

FREIRE, Paulo. **Política e educação**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2000(b).

PARO, Vitor Henrique. Gestão democrática no colégio público. 3a ed. São Paulo: Editora Atica, 2003.